



Número: **0082275-08.2019.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção B da 24ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **26/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 22.530.178,82**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
G. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
C P P COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
SIFAHY PARTICIPACOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA PARTICIPACOES S.A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
DTT CONSTRUCOES S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A (REQUERENTE)	

	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S / A (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
HELIO FALCAO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A))
ARCELORMITTAL BRASIL S.A. (REQUERIDO(A))	

Outros participantes	
ARMANDO LEMOS WALLACH (PERITO(A))	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
2º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
222212774	06/11/2025 11:33	<a href="#">RMA MAIO A JUNHO/2025</a>	Petição (Outras)
222214291	06/11/2025 11:33	<a href="#">1. Adelino - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214290	06/11/2025 11:33	<a href="#">1. Adelino - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214302	06/11/2025 11:33	<a href="#">2. Conc Boul - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214305	06/11/2025 11:33	<a href="#">3. Conc Emp - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214303	06/11/2025 11:33	<a href="#">3. Conc Emp - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214313	06/11/2025 11:33	<a href="#">4. Conc Lux - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214308	06/11/2025 11:33	<a href="#">4. Conc Lux - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214315	06/11/2025 11:33	<a href="#">5. Conc Part - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214314	06/11/2025 11:33	<a href="#">5. Conc Part - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214326	06/11/2025 11:33	<a href="#">6. Delta - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214328	06/11/2025 11:33	<a href="#">7. DTT - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214327	06/11/2025 11:33	<a href="#">7. DTT - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214330	06/11/2025 11:33	<a href="#">8. GC empreend. - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214329	06/11/2025 11:33	<a href="#">8. GC empreend. - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216032	06/11/2025 11:33	<a href="#">9. Helio - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222214331	06/11/2025 11:33	<a href="#">9. Helio - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)

222216034	06/11/2025 11:33	<a href="#">10. Sifahy - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216033	06/11/2025 11:33	<a href="#">10. Sifahy - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216036	06/11/2025 11:33	<a href="#">11. Tenorio empreend. (TE) - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216035	06/11/2025 11:33	<a href="#">11. Tenorio empreend. (TE) - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216037	06/11/2025 11:33	<a href="#">12. Tenório Incorp (TI) - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216038	06/11/2025 11:33	<a href="#">12. Tenório Incorp (TI) - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216040	06/11/2025 11:33	<a href="#">13. CPP - RMA 05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216039	06/11/2025 11:33	<a href="#">13. CPP - Anexo I- Checklist - CNJ_05 a 072025</a>	Relatório (outros)
222216041	06/11/2025 11:33	<a href="#">Relatório fotográfico julho</a>	Relatório (outros)

AO JUÍZO DA 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE – PERNAMBUCO – SEÇÃO “B”.

Processo nº 0082275-08.2019.8.17.2001

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, já devidamente qualificada nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA e PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005<sup>1</sup>, apresentar os Relatórios Mensais de Atividades anexos, referentes aos meses de maio a junho/2025.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Recife, 06 de novembro de 2025.

**MARCELO PAES BARRETO**  
Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**  
Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

<sup>1</sup> Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ Nº 13.969.336/0001-09

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001  
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	7
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>8</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	10
3.1.2.1.1. Fiscal	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.1. Contingência	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilícitas	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	15
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>19</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	19
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>20</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	20
5.1.1. N/A	20
5.1.2. Anexar documentos	20
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>20</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b> -----	<b>21</b>
7.1. Eventos do mês -----	21
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>23</b>
<b>9. ANEXOS</b> -----	<b>24</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9.2. Fotografias de Diligências -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.969.336/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2011	
NOME EMPRESARIAL ADELINO MARTINS DE SENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PARTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO RADELINO MARTINS	NUMERO 316	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.087-510	BARRIO/DISTRITO MANSOES SANTO ANTONIO	MUNICIPIO CAMPINA S	UF SP
ENDERECO ELETRONICO fastem@terra.com.br		TELEFONE (19) 3237-6687	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 11:40:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

<b>CNPJ:</b>	13.969.336/0001-09
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL		
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador		

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 22/10/2025 às 11:41 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

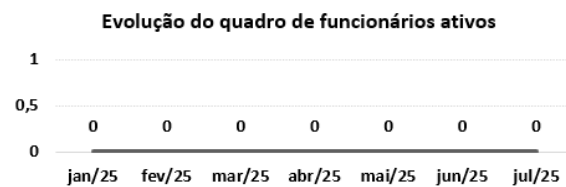
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

##### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
<b>Disponibilidades</b>						
Caixa Geral	1.000	1.000	1.000	0,00%	0,03%	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,03%</b>	
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
<b>Realizável a Longo Prazo</b>						
Empresimos de Mútuo	3.082.950	3.082.950	3.082.950	0,00%	99,97%	
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.082.950</b>	<b>3.082.950</b>	<b>3.082.950</b>	<b>0,00%</b>	<b>99,97%</b>	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.083.950</b>	<b>3.083.950</b>	<b>3.083.950</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>	

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não foram observadas variações significativas. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)</b>					
<b>PASSIVO</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	<b>ΔH %</b>	<b>ΔV%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Obrigações Diversas	317.602	317.602	317.602	0,00%	10,30%
Fornecedores	12.486	12.486	12.486	0,00%	0,40%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>330.088</b>	<b>330.088</b>	<b>330.088</b>	<b>0,00%</b>	<b>10,70%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mútuos e pessoas ligadas	1.369.759	1.369.759	1.369.759	0,00%	44,42%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.369.759</b>	<b>1.369.759</b>	<b>1.369.759</b>	<b>0,00%</b>	<b>44,42%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	1.000	1.000	1.000	0,00%	0,03%
Reservas de Lucro	1.384.056	1.384.056	1.384.056	0,00%	44,88%
Resultado do Exercício	(953)	(953)	(953)	0,00%	-0,03%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.384.103</b>	<b>1.384.103</b>	<b>1.384.103</b>	<b>0,00%</b>	<b>44,88%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.083.950</b>	<b>3.083.950</b>	<b>3.083.950</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.083.949,91** (três milhões, oitenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência obrigações extraconcursais relativas ao período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1. Fiscal**

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos fiscais no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.1. Contingência**

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos de Contingência no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa**

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas**

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações ilíquidas no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ**

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial

#### **3.1.2.1.10.1. Tributário**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.2. Trabalhista**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

#### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

#### **3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais**

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada

como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEN	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	0	0	0	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta	0	0	0	0,00%	0,00%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Custo dos Serviços Prestados	0	0	0	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Receitas / Despesas Operacionais	0	0	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Resultado Financeiro	(953)	(953)	(953)	0,00%	0,00%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>(953)</b>	<b>(953)</b>	<b>(953)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
IR e CSLL	0	0	0	0,00%	0,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>(953,21)</b>	<b>(953,21)</b>	<b>(953,21)</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 953,21** (novecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	0,00
fev/25	0,00	(318,81)
mar/25	0,00	(953,21)
abr/25	0,00	(953,21)
mai/25	0,00	(953,21)
jun/25	0,00	(953,21)
jul/25	0,00	(953,21)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	1.000	1.000	1.000
	PC	330.088	330.088	330.088
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	1.000	1.000	1.000
	PC	330.088	330.088	330.088
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mai/25	jun/25	jul/25
LI =	DISPONÍVEL	1.000	1.000	1.000
	PC	330.088	330.088	330.088
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	3.083.950	3.083.950	3.083.950
	PC + ELP	1.699.847	1.699.847	1.699.847
		= 1,81	= 1,81	= 1,81

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,81**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas

informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	

16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 28 de outubro de 2025.

#### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

**CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO  
IMOBILIÁRIO LTDA.  
CNPJ Nº 10.991.098/0001-40**

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

**Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001**

**SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE**



## GLOSSÁRIO

**AJ** Administrador Judicial

**CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

**LREF** Lei nº 11.101/2005

**PRJ** Plano de Recuperação Judicial

**RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial

**RJ** Recuperação Judicial

**RMA** Relatório Mensal de Atividades

**CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	12
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	15
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>20</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>21</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	21
5.1.2. Anexar documentos	21
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>21</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b> -----	<b>22</b>
7.1. Eventos do mês -----	22
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>24</b>
<b>9. ANEXOS</b> -----	<b>25</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9.2. Fotografias de Diligências -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.991.098/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2009	
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FERNANDO SIMOES BARBOSA	NUMERO 266	COMPLEMENTO SALA 807	
CEP 51.020-390	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRONICO		TELEFONE (81) 3213-1555	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 10:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.991.098/0001-40
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONCRETTA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL		
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	05-Administrador
	ROCHA CORTE REAL		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 10:05 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

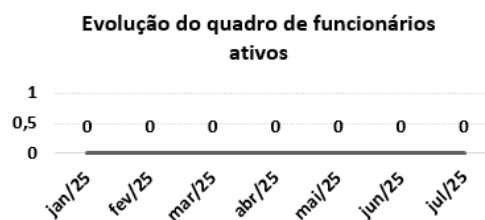
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qty. inicial	Admitidos	Demitidos	Qty. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Bens numerários/Caixa Geral	169.099,54	169.099,54	169.099,54	0,00%	4,24%
Bancos contas de movimento	2.019,10	2.019,10	2.019,10	0,00%	0,05%
Clientes	1.931.290,82	1.931.290,82	1.931.290,82	0,00%	48,45%
Outros Créditos	368,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.102.777,46</b>	<b>2.102.409,46</b>	<b>2.102.409,46</b>	<b>0,00%</b>	<b>52,74%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Empréstimos Mútuos	1.850.553,08	1.853.136,70	1.852.213,52	-0,05%	46,47%
Depósitos judiciais	31.015,28	31.197,71	31.373,74	0,56%	0,79%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>1.881.568,36</b>	<b>1.884.334,41</b>	<b>1.883.587,26</b>	<b>-0,04%</b>	<b>47,26%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.984.345,82</b>	<b>3.986.743,87</b>	<b>3.985.996,72</b>	<b>-0,02%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.985.996,72** (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)</b>					
<b>PASSIVO</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	<b>ΔH %</b>	<b>ΔV%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	44.313,62	44.313,62	44.313,62	0,00%	1,11%
Impostos, taxas e contribuições a recolher	118.877,87	118.999,23	118.999,23	0,00%	2,99%
Obrigações diversas	719.005,25	722.776,16	726.274,27	0,48%	18,22%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>882.196,74</b>	<b>886.089,01</b>	<b>889.587,12</b>	<b>0,39%</b>	<b>22,32%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Provisão de natureza cível	2.015.086,95	2.015.086,95	2.015.086,95	0,00%	50,55%
Financiamentos bancários nacionais	92.535,33	92.535,33	92.535,33	0,00%	2,32%
Empréstimos de sócios/ mutuos e Pessoas Ligadas	12.042,73	12.042,73	12.042,73	0,00%	0,30%
Obrigações tributárias	30.874,86	31.482,74	28.608,13	-9,13%	0,72%
Receitas diferidas/Futuras	2.543.985,68	2.543.985,68	2.543.985,68	0,00%	63,82%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>4.694.525,55</b>	<b>4.695.133,43</b>	<b>4.692.258,82</b>	<b>-0,06%</b>	<b>117,72%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00%	1,25%
Lucros/prejuízos acumulados	-1.678.748,78	-1.678.748,78	-1.678.748,78	0,00%	-42,12%
Resultado do Exercício	36.372,31	34.270,21	32.899,56	-4,00%	0,83%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-1.592.376,47</b>	<b>-1.594.478,57</b>	<b>-1.595.849,22</b>	<b>0,09%</b>	<b>-40,04%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.984.345,82</b>	<b>3.986.743,87</b>	<b>3.985.996,72</b>	<b>-0,02%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.985.996,72** (três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 3.385.131	R\$ 3.385.131	R\$ 3.385.131

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551	R\$ 150.551	R\$ 150.551

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

#### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 150.551	R\$ 150.551	R\$ 150.551

#### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 3.234.580	R\$ 3.234.580	R\$ 3.234.580

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

#### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	46.361,60	46.361,60	46.361,60	0,00%	140,92%
Dedução da Receita Bruta	-1.692,20	-1.692,20	-1.692,20	0,00%	-5,14%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>44.669,40</b>	<b>44.669,40</b>	<b>44.669,40</b>	<b>0,00%</b>	<b>135,78%</b>
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>44.669,40</b>	<b>44.669,40</b>	<b>44.669,40</b>	<b>0,00%</b>	<b>135,78%</b>
Receitas / Despesas Operacionais	-6.776,98	-8.332,27	-9.575,01	14,91%	-29,10%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>37.892,42</b>	<b>36.337,13</b>	<b>35.094,39</b>	<b>-3,42%</b>	<b>106,67%</b>
Resultado Financeiro	-350,53	-775,98	-903,89	16,48%	-2,75%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>37.541,89</b>	<b>35.561,15</b>	<b>34.190,50</b>	<b>-3,85%</b>	<b>103,92%</b>
IR e CSLL	-1.169,58	-1.290,94	-1.290,94	0,00%	-3,92%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>36.372,31</b>	<b>34.270,21</b>	<b>32.899,56</b>	<b>-4,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

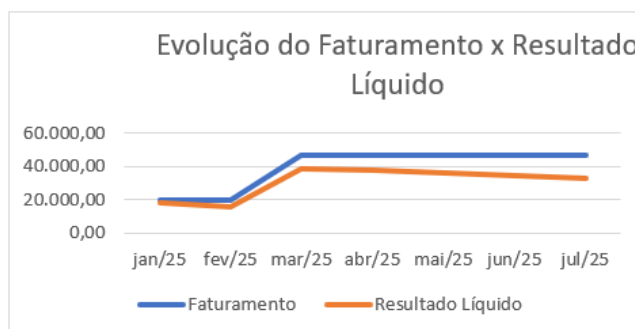
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou numa redução do saldo deste grupo em **4%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 32.899,56** (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	20.000,00	17.888,09
fev/25	20.000,00	15.994,76
mar/25	46.361,60	38.824,49
abr/25	46.361,60	37.447,02
mai/25	46.361,60	36.372,31
jun/25	46.361,60	34.270,21
jul/25	46.361,60	32.899,56



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{2.102.777}{882.197} = 2,38$	$= \frac{2.102.409}{886.089} = 2,37$	$= \frac{2.102.409}{889.587} = 2,36$	

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,36** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante.**

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} = \frac{2.102.777}{882.197} = 2,38$		$\frac{2.102.409}{886.089} = 2,37$	$\frac{2.102.409}{889.587} = 2,36$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 2,36** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante.**

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} = \frac{171.119}{882.197} = 0,19$		$\frac{171.119}{886.089} = 0,19$	$\frac{171.119}{889.587} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,19**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$= \frac{2.133.793}{5.576.722} = 0,38$	$= \frac{2.133.607}{5.581.222} = 0,38$	$= \frac{2.133.783}{5.581.846} = 0,38$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,38**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	

	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354



207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

#### **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



## 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 23 de outubro de 2025.

### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ Nº 10.541.768/0001-26

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001  
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	10
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilícitas	15
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	15
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	16
3.1.2.1.10.3. Outros	16
3.1.2.1.10.3.1. Observações	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>20</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>21</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	21
5.1.2. Anexar documentos	21



<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>21</b>
<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>22</b>
7.1. Eventos do mês	22
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>24</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>25</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.541.768/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2008	
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			FORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 2 A	
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO VAVILSON.ESCOPEERRANTE@GMAIL.COM	TELEFONE (81) 9149-7876		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 14:39:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.541.768/0001-26
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONCRETTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 23/10/2025 às 14:40 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

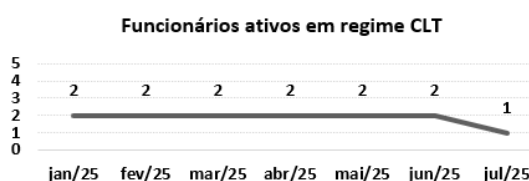
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	2			2
fev/25	2			2
mar/25	2			2
abr/25	2			2
mai/25	2			2
jun/25	2			2
jul/25	2		1	1



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o

acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	1.320,02	1.320,02	1.320,02	0,00%	0,02%
Dividendos a receber	2.100.289,29	2.100.289,29	2.100.289,29	0,00%	37,31%
Impostos a recuperar	63,18	63,18	63,18	0,00%	0,00%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>2.101.672,49</b>	<b>2.101.672,49</b>	<b>2.101.672,49</b>	<b>0,00%</b>	<b>37,33%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Emprestimos de Mútuo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00%	0,89%
Socios Administradores e pessoas ligadas	3.478.246,46	3.478.246,46	3.478.246,46	0,00%	61,78%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.528.246,46</b>	<b>3.528.246,46</b>	<b>3.528.246,46</b>	<b>0,00%</b>	<b>62,67%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,25** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo fornecido pela recuperanda, para a elaboração deste tópico, no período em análise, não foi identificado registro de saldo na conta do Ativo Imobilizado.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	303.315,71	303.315,71	303.315,71	0,00%	5,39%
Financiamentos bancários curto prazo	2.077.722,46	2.077.722,46	2.077.722,46	0,00%	36,91%
Obrigações sociais e trabalhistas	17.165,61	7.658,43	12.305,63	60,68%	0,22%
Obrigações Tributárias	13.319,29	12.961,44	13.345,14	2,96%	0,24%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>2.411.523,07</b>	<b>2.401.658,04</b>	<b>2.406.688,94</b>	<b>0,21%</b>	<b>42,75%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Empréstimos e financiamentos/Mutuos	12.298.200,00	12.298.200,00	12.298.200,00	0,00%	218,44%
Mutuos e pessoas Ligadas	823.872,41	872.363,85	952.165,63	9,15%	16,91%
Obrigações tributárias/Parcelamentos	217.226,58	219.421,96	171.855,33	-21,68%	3,05%
outras provisões	4.230.053,66	4.230.053,66	4.230.053,66	0,00%	75,14%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>17.569.352,65</b>	<b>17.620.039,47</b>	<b>17.652.274,62</b>	<b>0,18%</b>	<b>313,54%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	149.100,00	149.100,00	149.100,00	0,00%	2,65%
Lucros/prejuízos acumulados	-14.304.555,23	-14.304.555,23	-14.304.555,23	0,00%	-254,08%
Resultado do Exercício	-195.501,54	-236.323,33	-273.589,38	15,77%	-4,86%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-14.350.956,77</b>	<b>-14.391.778,56</b>	<b>-14.429.044,61</b>	<b>0,26%</b>	<b>-256,29%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>5.629.918,95</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, destaca-se porem a conta **“Obrigações sociais e trabalhistas (PC)”** que apresentou um aumento de **60,68%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 5.629.918,25** (cinco milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).

**3.1.2.1. Extraconcursal**



O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.653.835	R\$ 7.653.836	R\$ 7.653.837

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 402.543	R\$ 402.543	R\$ 402.543

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 402.543	R\$ 402.543	R\$ 402.543

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 7.251.292	R\$ 7.251.293	R\$ 7.251.294

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	9.043,68	8.964,03	9.043,68
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	-	-	-
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	9.043,68	8.964,03	9.043,68
2.2.5.2.1.11.3. Outros	-	-	-

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	9.043,68	8.964,03	9.043,68

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

#### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

## 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Receitas / Despesas Operacionais	-185.442,27	-224.019,91	-259.167,62	15,69%	94,73%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-185.442,27</b>	<b>-224.019,91</b>	<b>-259.167,62</b>	<b>15,69%</b>	<b>94,73%</b>
Resultado Financeiro	-10.059,27	-12.254,65	-14.372,99	17,29%	5,25%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-195.501,54</b>	<b>-236.274,56</b>	<b>-273.540,61</b>	<b>15,77%</b>	<b>99,98%</b>
IR e CSLL		-48,77	-48,77	0,00%	0,02%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-195.501,54</b>	<b>-236.323,33</b>	<b>-273.589,38</b>	<b>15,77%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

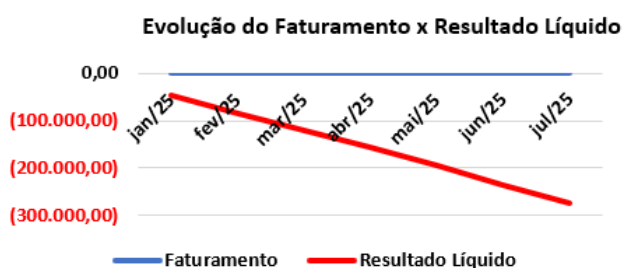
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **maio a julho/2025**, diversas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **15,77%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 273.589,38** (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(46.954,27)
fev/25	0,00	(84.225,97)
mar/25	0,00	(121.183,97)
abr/25	0,00	(155.861,43)
mai/25	0,00	(195.501,54)
jun/25	0,00	(236.323,33)
jul/25	0,00	(273.589,38)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mai/25	jun/25	jul/25
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{2.101.672}{2.411.523} = 0,87$	$\frac{2.101.672}{2.401.658} = 0,88$	$\frac{2.101.672}{2.406.689} = 0,87$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,87** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} =$	$\frac{2.101.672}{2.411.523} = 0,87$	$\frac{2.101.672}{2.401.658} = 0,88$	$\frac{2.101.672}{2.406.689} = 0,87$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,87** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} =$	$\frac{1.320}{2.411.523} = 0,00$	$\frac{1.320}{2.401.658} = 0,00$	$\frac{1.320}{2.406.689} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	5.629.919	5.629.919	5.629.919
	PC + ELP	19.980.876 = 0,28	20.021.698 = 0,28	20.058.964 = 0,28

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,28**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.



## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	

	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024



207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

#### **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



## 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

CONCRETTA LUXEMBURGO DESENV.  
IMOBILIÁRIOS LTDA.  
CNPJ Nº 13.365.177/0001-33

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

**AJ** Administrador Judicial

**CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

**LREF** Lei nº 11.101/2005

**PRJ** Plano de Recuperação Judicial

**RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial

**RJ** Recuperação Judicial

**RMA** Relatório Mensal de Atividades

**CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	15
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	18
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>20</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>21</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	21
5.1.2. Anexar documentos	21
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>21</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b> -----	<b>22</b>
7.1. Eventos do mês -----	22
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>24</b>
<b>9. ANEXOS</b> -----	<b>24</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9.2. Fotografias de Diligências -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.363.177/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2010
NOME EMPRESARIAL CONCRETETÁ LUXEMBURGO DE SENVOLVIMENTO IMOBILIARIO\$ LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 88.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALBERTO FARIA	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****
CEP 13.073-014	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BRASIL	MUNICÍPIO CAMPINAS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO fastem@terra.com.br	
TELEFONE (19) 3237-6687		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 14:52:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 13.365.177/0001-33  
**NOME EMPRESARIAL:** CONCRETETA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CONCRETETA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL  
**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL  
**Qualificação:** 05-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CONCRETETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. EM RECUPERACAO JUDICIAL  
**Qualificação:** 22-Sócio  
**Nome do Repres. Legal:** MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL  
**Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 14:52 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

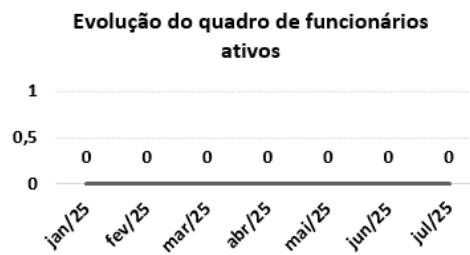
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o

acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	141.433,07	141.433,07	141.433,07	0,00%	2,83%
Estoques	4.706.000,00	4.706.000,00	4.706.000,00	0,00%	94,31%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>4.847.433,07</b>	<b>4.847.433,07</b>	<b>4.847.433,07</b>	<b>0,00%</b>	<b>97,14%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Socios administradores e pessoas ligadas	125.496,47	135.131,47	142.462,47	5,43%	2,86%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>125.496,47</b>	<b>135.131,47</b>	<b>142.462,47</b>	<b>5,43%</b>	<b>2,86%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.972.929,54</b>	<b>4.982.564,54</b>	<b>4.989.895,54</b>	<b>0,15%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.989.895,54** (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)</b>					
<b>PASSIVO</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	<b>ΔH %</b>	<b>ΔV%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Obrigações tributárias	1.394,50	3.698,50	1.394,50	-62,30%	0,03%
Obrigações Diversas	828.509,00	828.509,00	828.509,00	0,00%	16,60%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>829.903,50</b>	<b>832.207,50</b>	<b>829.903,50</b>	<b>-0,28%</b>	<b>16,63%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.254.746,75	2.254.746,75	2.256.656,81	0,08%	45,22%
Obrigações Tributárias	9.511,57	9.607,70	7.790,39		
Receitas Futuras Líquidas	1.830.351,20	1.830.351,20	1.830.351,20	0,00%	36,68%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>4.094.609,52</b>	<b>4.094.705,65</b>	<b>4.094.798,40</b>	<b>0,00%</b>	<b>82,06%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	0,02%
Reserva de Lucro	1.984,40	1.984,40	1.984,40	0,00%	0,04%
Resultado do Exercício	45.432,12	52.666,99	62.209,24	18,12%	1,25%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>48.416,52</b>	<b>55.651,39</b>	<b>65.193,64</b>	<b>17,15%</b>	<b>1,31%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.972.929,54</b>	<b>4.982.564,54</b>	<b>4.989.895,54</b>	<b>0,15%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, destaca-se porem a conta

“Obrigações tributárias” que teve uma redução de **62,30%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.989.895,54** (quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.282.253	R\$ 1.282.253	R\$ 1.282.253

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30.244	R\$ 30.244	R\$ 30.244

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 30.244	R\$ 30.244	R\$ 30.244

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	abr/25	abr/25	abr/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.252.010	R\$ 1.252.010	R\$ 1.252.010

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações, apresentada pela Recuperanda, a mesma não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial

#### **3.1.2.1.10.1. Tributário**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.2. Trabalhista**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

##### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

#### **3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais**

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### **3.2. Demonstração de resultados (evolução)**

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>Receita Bruta</b>	<b>50.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	16,67%	112,52%
Dedução da Receita Bruta	-1.825,00	-2.190,00	-2.555,00	0,00%	-4,11%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>48.175,00</b>	<b>57.810,00</b>	<b>67.445,00</b>	16,67%	108,42%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos				0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>48.175,00</b>	<b>57.810,00</b>	<b>67.445,00</b>	16,67%	108,42%
Receitas / Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>48.175,00</b>	<b>57.810,00</b>	<b>67.445,00</b>	16,67%	108,42%
Resultado Financeiro	-438,88	-535,01	-627,76	0,00%	-1,01%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>47.736,12</b>	<b>57.274,99</b>	<b>66.817,24</b>	16,66%	107,41%
IR e CSLL	-2.304,00	-4.608,00	-4.608,00	0,00%	-7,41%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>45.432,12</b>	<b>52.666,99</b>	<b>62.209,24</b>	18,12%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

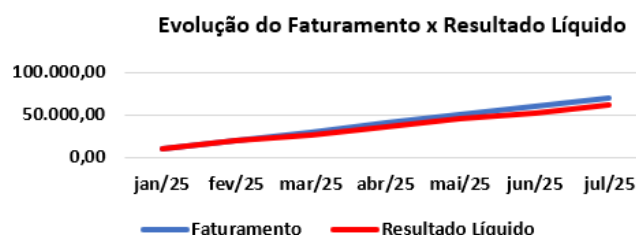
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **18,12%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 62.209,24** (sessenta e dois mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	10.000,00	9.546,28
fev/25	20.000,00	19.084,93
mar/25	30.000,00	26.332,45
abr/25	40.000,00	35.886,50
mai/25	50.000,00	45.432,12
jun/25	60.000,00	52.666,99
jul/25	70.000,00	62.209,24



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	4.847.433	4.847.433	4.847.433
	PC	829.904	832.208	829.904
		= 5,84	= 5,82	= 5,84

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,84** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} =$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$	$\frac{141.433}{832.208} = 0,17$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,17** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} =$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$	$\frac{141.433}{832.208} = 0,17$	$\frac{141.433}{829.904} = 0,17$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,17**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	4.972.930	4.982.565	4.989.896
	PC + ELP	4.924.513	4.926.913	4.924.702
		= 1,01	= 1,01	= 1,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.



## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	

	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024

207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

## 9. ANEXOS

- Checklist da documentação apresentada;
- Relatório Fotográfico.



Recife, 24 de outubro de 2025.

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/O



## simCHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

**CONCRETTA PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ Nº 10.525.599/0001-30**

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

**Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001**

**SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE**





## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	10
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	11
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	14
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	15
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>19</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	19
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>20</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	20
5.1.1. N/A	20
5.1.2. Anexar documentos	20
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>20</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>21</b>
7.1. Eventos do mês	21
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>23</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>24</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.525.599/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2008	
NOME EMPRESARIAL CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.99-9-02 - Sociedades de investimento			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 2A	
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO VAVIL SON.ESGOPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 9149-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 23/10/2025 às 17:48:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.525.599/0001-30
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 23/10/2025 às 17:48 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório

## 2.4. Quadro de funcionários

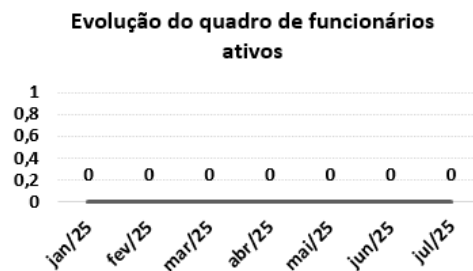
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	99,70	99,70	99,70	0,00%	0,76%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>99,70</b>	<b>99,70</b>	<b>99,70</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,76%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Socios Administradores e pessoas ligadas	13.039,46	13.039,46	13.039,46	0,00%	99,24%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>13.039,46</b>	<b>13.039,46</b>	<b>13.039,46</b>	<b>0,00%</b>	<b>99,24%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>13.139,16</b>	<b>13.139,16</b>	<b>13.139,16</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	16.011,00	16.011,00	16.011,00	0,00%	121,86%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>16.011,00</b>	<b>16.011,00</b>	<b>16.011,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>121,86%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mtuos e Pessoas Ligadas	130.255,55	130.255,55	130.255,55	0,00%	991,35%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>130.255,55</b>	<b>130.255,55</b>	<b>130.255,55</b>	<b>0,00%</b>	<b>991,35%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	100,00	100,00	100,00	0,00%	0,76%
Lucros/prejuízos acumulados	-132.715,79	-132.715,79	-132.715,79	0,00%	-1010,08%
Resultado do Exercício	-511,60	-511,60	-511,60	0,00%	-3,89%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-133.127,39</b>	<b>-133.127,39</b>	<b>-133.127,39</b>	<b>0,00%</b>	<b>-1013,21%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>13.139,16</b>	<b>13.139,16</b>	<b>13.139,16</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 13.139,16** (treze mil, cento e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

**3.1.2.1. Extraconcursal**

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.088	R\$ 1.246.088	R\$ 1.246.088

### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 30	R\$ 30	R\$ 30

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 30	R\$ 30	R\$ 30

#### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057

### **3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ**

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

#### **3.1.2.1.10.1. Tributário**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.2. Trabalhista**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

##### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

### **3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais**

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO I	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00%	0,00%
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00%	0,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-511,60	-511,60	-511,60	0,00%	100,00%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	0,00%	100,00%
Resultado Financeiro				0,00%	0,00%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	0,00%	100,00%
IR e CSLL				0,00%	0,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	<b>-511,60</b>	0,00%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

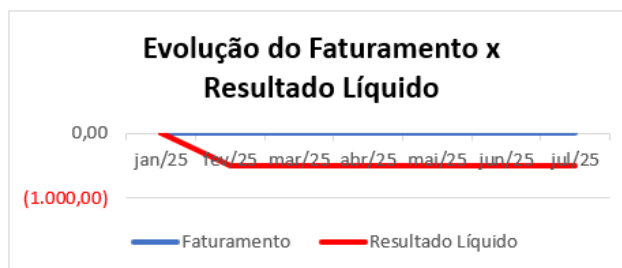
- e as variações verticais ( $\Delta V\%$ ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 511,60** (quinhentos e onze reais e sessenta centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	0,00
fev/25	0,00	(511,60)
mar/25	0,00	(511,60)
abr/25	0,00	(511,60)
mai/25	0,00	(511,60)
jun/25	0,00	(511,60)
jul/25	0,00	(511,60)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	100	100	100
	PC	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	100	100	100
	PC	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:



		mai/25	jun/25	jul/25
LI =	DISPONÍVEL	100	100	100
	PC	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01	16.011 = 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	13.139	13.139	13.139
	PC + ELP	146.267 = 0,09	146.267 = 0,09	146.267 = 0,09

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade



empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## **7. EVENTOS DO MÊS**

### **7.1. Eventos do mês**

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI Nº 11.101/05</b>
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	



04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### **9. ANEXOS**

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 29 de julho de 2025.

#### **DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/O



## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

**DELTA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS  
LTDA. CNPJ Nº 08.389.855/0001-68**

**MAIO A JULHO/2025**

**Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001**

**SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE**



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	10
3.1.2.1.1. Fiscal	11
3.1.2.1.1.1. Contingência	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	14
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>19</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	19
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>20</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	20
5.1.1. N/A	20
5.1.2. Anexar documentos	20
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>20</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b> -----	<b>21</b>
7.1. Eventos do mês -----	21
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>23</b>
<b>9. ANEXOS</b> -----	<b>24</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9.2. Fotografias de Diligências -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.855/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/2006	
NOME EMPRESARIAL DELTA PARTICIPACOES & EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PAULISTA 171	NÚMERO 171	COMPLEMENTO ANDAR 10	
CEP 01.311-904	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO VAVILSON.ESCOPIERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.525.599/0001-30
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	CONCRETTA PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	MARIA MANUELA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA CORTE REAL
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GILMAR TENORIO ROCHA FILHO
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 17:57 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

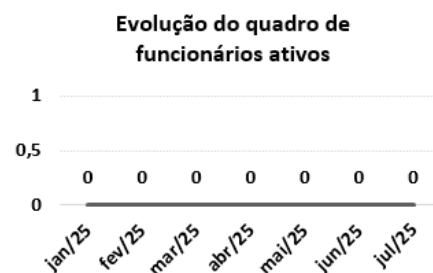
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a Declaração de Ausência de Fluxo de Caixa encaminhada pela recuperanda para o período de **maio a julho/2025**, observa-se que o documento não apresenta saldos que compõem o fluxo de caixa.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)					
ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	793,00	793,00	793,00	0,00%	0,02%
Estoques - Obras Concluídas	3.181.200,00	3.181.200,00	3.181.200,00	0,00%	99,98%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Total do passivo circulante	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Empréstimos e Financiamentos/Mutuos	671.200,00	671.200,00	671.200,00	0,00%	21,09%
Mutuos e Pessoas Ligadas	2.179,11	2.179,11	2.363,17	8,45%	0,07%
Obrigações Tributárias	1.804,80	1.823,04	1.656,58	-9,13%	0,05%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>675.183,91</b>	<b>675.202,15</b>	<b>675.219,75</b>	<b>0,00%</b>	<b>21,22%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	2.510.020,00	2.510.020,00	2.510.020,00	0,00%	78,88%
Lucros/prejuízos acumulados	-3.129,64	-3.129,64	-3.129,64	0,00%	-0,10%
Resultado do Exercício	-81,27	-99,51	-117,11	17,69%	0,00%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>2.506.809,09</b>	<b>2.506.790,85</b>	<b>2.506.773,25</b>	<b>0,00%</b>	<b>78,78%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>3.181.993,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.181.993,00** (três milhões, cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como

tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, bem como documentos e registros contábeis disponibilizados, não há débitos fiscais no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de Contingência no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057	R\$ 1.246.057

### **3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ**

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informações, apresentada pela Recuperanda, a mesma não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial

#### **3.1.2.1.10.1. Tributário**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.2. Trabalhista**

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

##### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEI	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Receitas / Despesas Operacionais				0,00%	0,00%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Resultado Financeiro	-81,27	-99,51	-117,11	17,69%	100,00%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-81,27</b>	<b>-99,51</b>	<b>-117,11</b>	<b>17,69%</b>	<b>100,00%</b>
IR e CSLL				0,00%	0,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-81,27</b>	<b>-99,51</b>	<b>-117,11</b>	<b>17,69%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

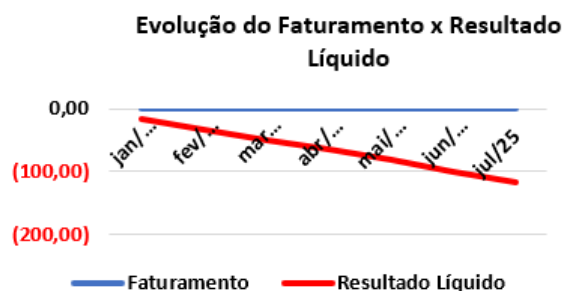
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 117,11** (cento e dezessete reais e onze centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(15,87)
fev/25	0,00	(33,11)
mar/25	0,00	(48,95)
abr/25	0,00	(64,31)
mai/25	0,00	(81,27)
jun/25	0,00	(99,51)
jul/25	0,00	(117,11)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mai/25	jun/25	jul/25
LC = $\frac{AC}{PC}$	$\frac{3.181.993}{0} = 0,00$	$\frac{3.181.993}{0} = 0,00$	$\frac{3.181.993}{0} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
LS = $\frac{AC - ESTOQUES}{PC}$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$	$\frac{793}{0} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25	jul/25
LG = $\frac{\text{AC + RLP}}{\text{PC + ELP}}$	$\frac{3.181.993}{675.184} = 0,00$	$\frac{3.181.993}{675.202} = 0,00$	$\frac{3.181.993}{675.220} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade

empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.



No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## **7. EVENTOS DO MÊS**

### **7.1. Eventos do mês**

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LEI Nº 11.101/05</b>
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	



04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

#### 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

#### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/O

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

DTT CONSTRUÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 08.163.943/0001-47

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	12
3.1.2.1.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1.1. Contingência	13
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	13
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	16
3.1.2.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	17
3.1.2.1.10.3.1. Observações	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	19
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>21</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>22</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	22
5.1.2. Anexar documentos	22
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>22</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b> -----	<b>23</b>
7.1. Eventos do mês -----	23
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b> -----	<b>25</b>
<b>9. ANEXOS</b> -----	<b>25</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
9.2. Fotografias de Diligências -----	<b>Erro! Indicador não definido.</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.163.943/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2006	
NOME EMPRESARIAL DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH	
CEP 51.111-020	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO VAVILSON.ESCOPEERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9451-3581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 22:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	08.163.943/0001-47
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 22:43 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

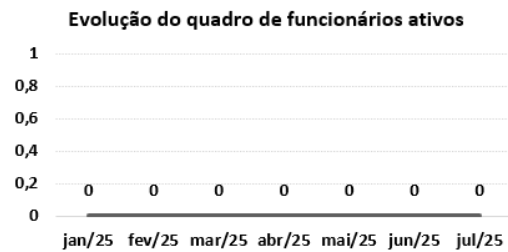
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>3.261,35</b>	<b>5.657,43</b>	<b>5.605,01</b>	<b>-0,93%</b>
<b>Entradas</b>	<b>30.832,51</b>	<b>13.289,71</b>	<b>20.942,33</b>	<b>57,58%</b>
Recebimento de cliente	29.799,55	11.692,63	20.002,51	71,07%
Transferência entre empresas do grupo	1.032,96	1.597,08	939,82	-41,15%
<b>Saídas</b>	<b>-28.436,43</b>	<b>-13.342,13</b>	<b>-26.547,34</b>	<b>98,97%</b>
Fornecedores/Prest. Serviços	-48,85	-48,85	-48,85	0,00%
Impostos	-984,11	-1.548,23	-2.147,51	38,71%
Transferência entre empresas do grupo	-27.403,47	-11.745,05	-24.350,98	107,33%
<b>SALDO FINAL</b>	<b>5.657,43</b>	<b>5.605,01</b>	<b>0,00</b>	<b>-100,00%</b>

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, a Recuperanda detém receitas limitadas para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	1.741,09	390,09	390,09	0,00%	0,00%
Bancos	5.657,43	5.605,01	0,00	-100,00%	0,00%
Contas a Receber	6.090.756,55	6.083.589,58	6.070.889,14	-0,21%	30,87%
Estoque - Obras Concluídas	1.232.000,00	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00%	6,26%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>7.330.155,07</b>	<b>7.321.584,68</b>	<b>7.303.279,23</b>	<b>-0,25%</b>	<b>37,13%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Empréstimos de Mutuos	12.391.015,98	12.400.506,27	12.365.721,06	-0,28%	62,87%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>12.391.015,98</b>	<b>12.400.506,27</b>	<b>12.365.721,06</b>	<b>-0,28%</b>	<b>62,87%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.721.171,05</b>	<b>19.722.090,95</b>	<b>19.669.000,29</b>	<b>-0,27%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, houve pouca variação horizontal acima de **10%**, destaca-se porem a conta **“Bancos contas em movimento”** que reduziu totalmente seu saldo a **R\$0,00**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.669.000,29** (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais e vinte e nove centavos).

### 3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

Empresa:	DTT CONSTRUÇÕES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Folha:	0001			
C.N.P.J.:	08.163.943/0001-47					
Período:	01/07/2025 - 31/07/2025					
<b>BALANCETE</b>						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
121	1.1.5	<b>ESTOQUES</b>	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
124	1.1.5.02	<b>OBRAS CONCLUÍDAS</b>	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFÍCIO PRAIA DE MALLORCA - APARTAMENTO 0201	1.232.000,00	0,00	0,00	1.232.000,00
		TARITA RODRIGUES VALENÇA DIRETORA CPF: 243.834.734-15	<small>Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA.03869954434 Data: 2025.08.26 11:17:53 -03'00'</small> EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34			

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Obrigações Trabalhistas	470,58	470,58	470,58	0,00%	0,00%
Obrigações Tributárias	905.431,75	906.727,88	906.478,94	-0,03%	4,61%
Outras Provisões	324.349,96	324.349,96	324.349,96	0,00%	1,65%
Obrigações Diversas	188.395,00	188.570,00	188.795,00	0,12%	0,96%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.418.647,29</b>	<b>1.420.118,42</b>	<b>1.420.094,48</b>	<b>0,00%</b>	<b>7,22%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Obrigações tributárias	655.256,34	660.761,56	609.822,04	-7,71%	3,10%
Receitas Futuras	7.856.364,19	7.849.197,22	7.836.496,78	-0,16%	39,84%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>8.511.620,53</b>	<b>8.509.958,78</b>	<b>8.446.318,82</b>	<b>-0,75%</b>	<b>42,94%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00%	2,03%
Lucros e Prejuízos	9.326.991,94	9.326.991,94	9.326.991,94	0,00%	47,42%
Resultado do Exercício	63.911,29	65.021,81	75.595,05	16,26%	0,38%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>9.790.903,23</b>	<b>9.792.013,75</b>	<b>9.802.586,99</b>	<b>0,11%</b>	<b>49,84%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>19.721.171,05</b>	<b>19.722.090,95</b>	<b>19.669.000,29</b>	<b>-0,27%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.669.000,29** (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e nove mil reais e vinte e nove centavos).



### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	2.855.919	2.855.919	2.855.919

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

A Recuperanda apresentou os documentos fiscais pertinentes, permitindo a verificação de eventuais débitos junto às Fazendas Públicas. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	1.034.302	1.034.302	1.034.302

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	987.640	987.640	987.640

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	46.662	46.662	46.662

### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos de obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	1.821.618	1.821.618	1.821.618

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	471	471	471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	0	0	0
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	471	471	471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	0	0	0

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	471	471	471

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

#### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

**DRE:**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	104.979,80	116.497,43	136.274,94	16,98%	180,27%
Dedução da Receita Bruta	-3.831,77	-4.252,16	-4.974,04	16,98%	-6,58%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>101.148,03</b>	<b>112.245,27</b>	<b>131.300,90</b>	16,98%	173,69%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>101.148,03</b>	<b>112.245,27</b>	<b>131.300,90</b>	16,98%	173,69%
Desp. Administrativas	-9.760,93	-11.631,36	-13.501,79	16,08%	-17,86%
Desp. Tributarias	-511,60	-511,60	-511,60	0,00%	-0,68%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>90.875,50</b>	<b>100.102,31</b>	<b>117.287,51</b>	17,17%	155,15%
Resultado Financeiro	-25.564,61	-32.424,36	-39.036,32	20,39%	-51,64%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>65.310,89</b>	<b>67.677,95</b>	<b>78.251,19</b>	15,62%	103,51%
IR e CSLL	-1.399,60	-2.656,14	-2.656,14	0,00%	-3,51%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>63.911,29</b>	<b>65.021,81</b>	<b>75.595,05</b>	16,26%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

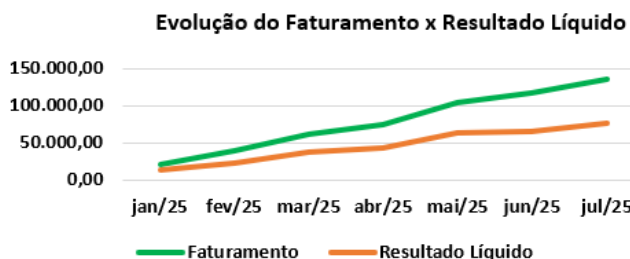
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, foram observadas diversas conas com variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **16,26%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 75.595,05** (setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinco centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	20.885,59	13.068,64
fev/25	38.766,91	22.759,77
mar/25	61.385,99	36.552,31
abr/25	75.455,25	43.645,81
mai/25	104.979,80	63.911,29
jun/25	116.497,43	65.021,81
jul/25	136.274,94	75.595,05



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mai/25	jun/25	jul/25
LC = $\frac{AC}{PC}$ =	$\frac{7.330.155}{1.418.647} = 5,17$	$\frac{7.321.585}{1.420.118} = 5,16$	$\frac{7.303.279}{1.420.094} = 5,14$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,14** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} =$	$\frac{1.239.399}{1.418.647} = 0,87$	$\frac{1.237.995}{1.420.118} = 0,87$	$\frac{1.232.390}{1.420.094} = 0,87$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,87** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} =$	$\frac{7.399}{1.418.647} = 0,01$	$\frac{5.995}{1.420.118} = 0,00$	$\frac{390}{1.420.094} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.



**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	19.721.171	19.722.091	19.669.000
	PC + ELP	9.930.268	9.930.077	9.866.413
		= 1,99	= 1,99	= 1,99

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,99**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.



## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.



## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	

	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354



207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

#### **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### **9. ANEXOS**



- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.  
CNPJ Nº 24.064.495/0001-80

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226

Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-17 em 06/11/2025 11:34:27

Número do documento: 25110611331876200000216246341

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110611331876200000216246341>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 06/11/2025 11:33:18





## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	7
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>8</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	10
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	12
3.1.2.1.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1.1. Contingência	13
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	13
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	16
3.1.2.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	17
3.1.2.1.10.3.1. Observações	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	19
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>21</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>21</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	22
5.1.2. Anexar documentos	22
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>22</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>23</b>
7.1. Eventos do mês	23
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>25</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>26</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.064.495/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/1988	
NOME EMPRESARIAL GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH	
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO VAVILSON.ESCAPERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9451-3581	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 23:37:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	24.064.495/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 23:37 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

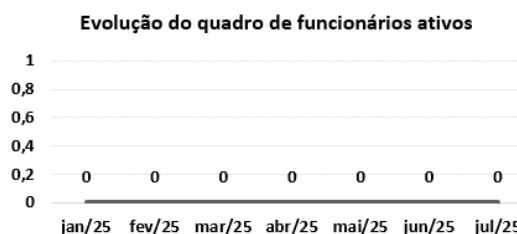
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %
SALDO INICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Entradas</b>	<b>30.798,87</b>	<b>1.494,36</b>	<b>230.301,55</b>	<b>15311,38%</b>
Recebimento de cliente			80.301,55	0,00%
Transferência entre empresas do grupo	30.798,87	1.494,36	150.000,00	9937,74%
<b>Saídas</b>	<b>-30.798,87</b>	<b>-1.494,36</b>	<b>-230.301,55</b>	<b>15311,38%</b>
Impostos	-975,81	-981,51	-80.222,70	8073,40%
Transferência entre empresas do grupo			-150.000,00	0,00%
Custas	-29.774,21	-464,00		-100,00%
Fornecedor/Pres. De Serviço	-48,85	-48,85	-78,85	61,41%
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

##### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	95.698,03	94.347,03	92.996,03	-1,43%	2,16%
Bancos	15.701,58	15.801,91	15.801,91	0,00%	0,37%
Contas a receber	764.995,23	764.995,23	964.995,23	26,14%	22,41%
Outros Creditos	39,66	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Estoques - imóveis à venda	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00%	5,81%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>1.126.434,50</b>	<b>1.125.144,17</b>	<b>1.323.793,17</b>	<b>17,66%</b>	<b>30,74%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Socios administradores e pessoas ligadas	1.297.380,29	1.295.885,93	2.683.663,42	107,09%	62,33%
Depósitos judiciais	3.233.908,44	3.233.908,44	298.262,23	-90,78%	6,93%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>4.531.288,73</b>	<b>4.529.794,37</b>	<b>2.981.925,65</b>	<b>-34,17%</b>	<b>69,26%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>5.657.723,23</b>	<b>5.654.938,54</b>	<b>4.305.718,82</b>	<b>-23,86%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, destaca-se, porém, a conta **“Contas a receber”** que apresentou um aumento de **26,14%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.305.718,82** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).

### 3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa:		GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S. A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			Folha:	0001
C.N.P.J.:		24.064.495/0001-80				
Período:		01/07/2025 - 31/07/2025				
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	250.000,00	350.000,00	350.000,00	250.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	250.000,00	350.000,00	350.000,00	250.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	250.000,00	350.000,00	350.000,00	250.000,00
124	1.1.5.02	ESTOQUE DE IMOVEIS A VENDA	250.000,00	350.000,00	350.000,00	250.000,00
125	1.1.5.02.0001	EDIFICIO PRAIA DO PIPA - APARTAMENTO 0804	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
868	1.1.5.02.0002	EDIFICIO GEREMIAS - APARTAMENTO 1101	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
TARITA RODRIGUES VALENÇA SÓCIA - ADMINISTRADORA CPF: 243.834.734-15			EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA-03869954434 <small>Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA-03869954434 Emissão: 2025.08.26 11:16:59 -03'00'</small> EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34			

Ressaltamos a coerência e conciliação com os saldos apresentados no Ativo circulante da empresa.

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	3.150,00	3.150,00	3.150,00	0,00%	0,07%
Obrigações Sociais e trabalhistas	845,67	845,67	845,67	0,00%	0,02%
Obrigações tributarias	628.204,87	865.997,70	879.372,93	1,54%	20,42%
Obrigações Diversas	12.465,00	12.465,00	12.465,00	0,00%	0,29%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>644.665,54</b>	<b>882.458,37</b>	<b>895.833,60</b>	<b>1,52%</b>	<b>20,81%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mutuos Pessoas Ligadas	1.376.937,98	1.376.937,98	1.757.725,22	27,65%	40,82%
Obrigações tributarias	5.366.790,70	5.415.249,08	3.349.881,56	-38,14%	77,80%
Outras provisoes	5.042.895,09	5.042.895,09	5.042.895,09	0,00%	117,12%
Receita Diferida	-43.639,55	-43.639,55	156.360,45	-458,30%	3,63%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>11.742.984,22</b>	<b>11.791.442,60</b>	<b>10.306.862,32</b>	<b>-12,59%</b>	<b>239,38%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00%	2,32%
Lucro ou Prejuizos Acumulados	-6.671.252,44	-6.671.252,44	-6.321.252,44	-5,25%	-146,81%
Resultado do Exercício	-158.674,09	-447.709,99	-675.724,66	50,93%	-15,69%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-6.729.926,53</b>	<b>-7.018.962,43</b>	<b>-6.896.977,10</b>	<b>-1,74%</b>	<b>-160,18%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.657.723,23</b>	<b>5.654.938,54</b>	<b>4.305.718,82</b>	<b>-23,86%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, houve variação horizontal acima de **10%** nas contas “**mútuos de pessoas ligadas**” que aumentou em **27,65%** e “**Obrigações tributarias**” que reduziu **38,14%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 4.305.718,82** (quatro milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos).



### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 23.640.908	R\$ 23.640.908	R\$ 23.640.908

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

A Recuperanda apresentou os documentos fiscais pertinentes, permitindo a verificação de eventuais débitos junto às Fazendas Públicas. Com base na documentação analisada, foram identificadas as seguintes situações:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 7.655.281	R\$ 7.655.281	R\$ 7.655.281

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 32.472	R\$ 32.472	R\$ 32.472

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o total de tributos inscritos na dívida ativa (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 7.622.809	R\$ 7.622.809	R\$ 7.622.809

### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.



Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 15.985.627	R\$ 15.985.627	R\$ 15.985.627

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuízamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

#### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

## 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	0,00	0,00	150.000,00	0,00%	-22,20%
Dedução da Receita Bruta	0,00	0,00	-12.775,00	0,00%	1,89%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>137.225,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>-20,31%</b>
Custos das Unidades Imobiliarias			-350.000,00	0,00%	51,80%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-212.775,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>31,49%</b>
Outras Receitas Operacionais	-12.878,82	-15.213,25	-17.113,68	12,49%	2,53%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-12.878,82</b>	<b>-15.213,25</b>	<b>-229.888,68</b>	<b>1411,11%</b>	<b>34,02%</b>
Resultado Financeiro	-130.194,23	-179.119,94	-192.459,18	7,45%	28,48%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-143.073,05</b>	<b>-194.333,19</b>	<b>-422.347,86</b>	<b>117,33%</b>	<b>62,50%</b>
IR e CSLL	-15.601,04	-253.376,80	-253.376,80	0,00%	37,50%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-158.674,09</b>	<b>-447.709,99</b>	<b>-675.724,66</b>	<b>50,93%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

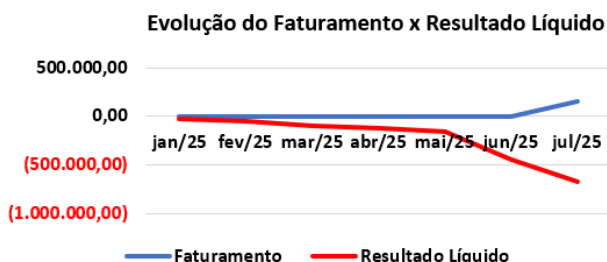
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, houve algumas variações horizontais acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **50,93%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, negativo, no valor de **R\$ 675.724,66** (seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(24.818,75)
fev/25	0,00	(52.172,11)
mar/25	0,00	(96.699,36)
abr/25	0,00	(126.143,37)
mai/25	0,00	(158.674,09)
jun/25	0,00	(447.709,99)
jul/25	150.000,00	(675.724,66)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	1.126.435	1.125.144	1.323.793
	PC	644.666	882.458	895.834
		= 1,75	= 1,28	= 1,48

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,48** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} = \frac{876.435}{644.666} = 1,36$		$\frac{875.144}{882.458} = 0,99$	$\frac{1.073.793}{895.834} = 1,20$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,20** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} = \frac{111.400}{644.666} = 0,17$		$\frac{110.149}{882.458} = 0,12$	$\frac{108.798}{895.834} = 0,12$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,12**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{5.657.723}{12.387.650} = 0,46$	$\frac{5.657.723}{12.387.650} = 0,46$	$\frac{5.654.939}{12.673.901} = 0,45$	$\frac{4.305.719}{11.202.696} = 0,38$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,38**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.



## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	

	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	<p>PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL</p> <p>FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES</p>	ART. 7º
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024



207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.



## 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

HÉLIO FALCÃO EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ Nº  
14.403.710/0001-77

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001  
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	9
3.1.2.1. Extraconcursal	10
3.1.2.1.1. Fiscal	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.1. Contingência	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilícitas	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	14
3.1.2.1.10.1. Tributário	15
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	15
3.1.2.1.10.3. Outros	15
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	15
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	17
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>19</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	19
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>20</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	20
5.1.1. N/A	20
5.1.2. Anexar documentos	20
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>20</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>21</b>
7.1. Eventos do mês	21
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>23</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>24</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.403.710/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2011	
NOME EMPRESARIAL HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELIO FALCAO	NUMERO LOTE 5	COMPLEMENTO A	
CEP 51.021-070	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO		TELEFONE (81) 3254-8795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 23:47:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	14.403.710/0001-77
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	HELIO FALCAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.000,00 (Hum mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	DTT CONSTRUCOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>Qualificação:</b>	22-Sócio

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 24/10/2025 às 00:11 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

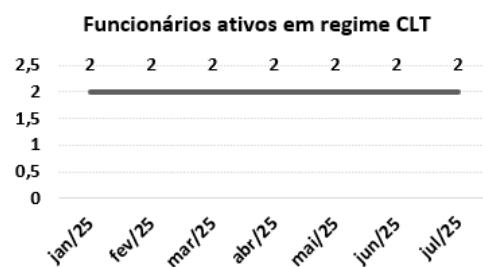
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	2			2
fev/25	2			2
mar/25	2			2
abr/25	2			2
mai/25	2			2
jun/25	2			2
jul/25	2			2



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

De acordo com a declaração encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui fluxo de caixa referente ao período de maio a julho de 2025, observando-se, ainda, que a documentação contábil juntada não contém os demonstrativos ou saldos necessários à composição do referido fluxo.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

#### BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	671,98	671,98	671,98	0,00%	100,00%
Outros Creditos	0,00	1.065,77	0,00	-100,00%	0,00%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>671,98</b>	<b>1.737,75</b>	<b>671,98</b>	<b>-61,33%</b>	<b>100,00%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>671,98</b>	<b>1.737,75</b>	<b>671,98</b>	<b>-61,33%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não foram observadas variações horizontais. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 671,98** (seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo contábil apresentado pela Recuperanda para subsidiar a elaboração deste tópico, verificou-se que, no período em análise, não há registro de saldo contábil na conta do Ativo Imobilizado, indicando a ausência de movimentações ou bens registrados sob essa rubrica no referido intervalo.

#### **3.1.2. Passivo**

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	80.842,46	82.067,46	80.842,46	-1,49%	12030,49%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.316,77	2.422,64	2.184,64	-9,82%	325,10%
Obrigações tributárias	1.008,14	943,47	999,95	5,99%	148,81%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>84.167,37</b>	<b>85.433,57</b>	<b>84.027,05</b>	<b>-1,65%</b>	<b>12504,40%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Empréstimos_Mutuos e pessoas Ligadas	1.069.097,92	1.092.449,74	1.112.227,55	1,81%	165514,98%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.069.097,92</b>	<b>1.092.449,74</b>	<b>1.112.227,55</b>	<b>1,81%</b>	<b>165514,98%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00%	148,81%
Lucros/prejuízos acumulados	-1.061.133,01	-1.061.133,01	-1.061.133,01	0,00%	-157911,40%
Resultado do Exercício	-92.460,30	-116.012,55	-135.449,61	16,75%	-20156,79%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-1.152.593,31</b>	<b>-1.176.145,56</b>	<b>-1.195.582,62</b>	<b>1,65%</b>	<b>-177919,38%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>671,98</b>	<b>1.737,75</b>	<b>671,98</b>	<b>-61,33%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, foram observadas algumas variações, porem com percentuais menor de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 671,98** (seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

**3.1.2.1. Extraconcursal**

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como

tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

Conforme declaração de ausência recuperanda, a empresa não possui obrigações extraconcursais relativas ao período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1. Fiscal**

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos fiscais no período de **maio a julho/2025**. Os documentos e registros contábeis também evidenciam a inexistência.

#### **3.1.2.1.1.1. Contingência**

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos de Contingência no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa**

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve apresentação de documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de débitos Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos originários de obrigações ilíquidas no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Com base nos documentos entregues, foram identificadas as seguintes obrigações extraconcursais pós-ajuizamento:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 2.269	R\$ 2.365	R\$ 2.679
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 2.269,11	R\$ 2.364,84	R\$ 2.678,57
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 2.269,11	R\$ 2.364,84	R\$ 2.678,57

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

#### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receita Bruta				0,00%	0,00%
Dedução da Receita Bruta				0,00%	0,00%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00%	0,00%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos				0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	0,00%	0,00%
Despesas Gerais e Administrativas	-92.434,11	-115.982,78	-135.419,56	16,76%	99,98%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-92.434,11</b>	<b>-115.982,78</b>	<b>-135.419,56</b>	16,76%	99,98%
Resultado Financeiro	-26,19	-29,77	-30,05	0,94%	0,02%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-92.460,30</b>	<b>-116.012,55</b>	<b>-135.449,61</b>	16,75%	100,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-92.460,30</b>	<b>-116.012,55</b>	<b>-135.449,61</b>	16,75%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, foram observadas variações horizontais que resultaram no aumento de

**16,75%** do saldo deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 135.449,61** (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(11.701,70)
fev/25	0,00	(21.840,76)
mar/25	0,00	(33.172,63)
abr/25	0,00	(67.723,12)
mai/25	0,00	(92.460,30)
jun/25	0,00	(116.012,55)
jul/25	0,00	(135.449,61)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	672	1.738	672
	PC	84.167	85.434	84.027
		= 0,01	= 0,02	= 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	672	1.738	672
	PC	84.167	85.434	84.027
		= 0,01	= 0,02	= 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,01** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mai/25	jun/25	jul/25
LI =	DISPONÍVEL	672	672	672
	PC	84.167	85.434	84.027
		= 0,01	= 0,01	= 0,01

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,01**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	672	1.738	672
	PC + ELP	1.153.265	1.177.883	1.196.255
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo.



Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º

01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico

Recife, 24 de outubro de 2025.

#### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

---

SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.  
CNPJ Nº 10.295.811/0001-10

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

**AJ** Administrador Judicial

**CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

**LREF** Lei nº 11.101/2005

**PRJ** Plano de Recuperação Judicial

**RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial

**RJ** Recuperação Judicial

**RMA** Relatório Mensal de Atividades

**CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.1. Contingência	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilícitas	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	18
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>20</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>21</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	21
5.1.2. Anexar documentos	21
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>21</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>22</b>
7.1. Eventos do mês	22
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>24</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>25</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.295.311/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2008
NOME EMPRESARIAL SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R DR. GUILHERME BANNITZ		NÚMERO 126	COMPLEMENTO ANDAR 2 CONJ 21, CV. 173
CEP 04.532-060	BAIRRO/DISTRITO ITAIM BIBI	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (11) 3202-3200/ (11) 3202-3200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 00:33:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.



## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	10.295.811/0001-10
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	SIFAHY PARTICIPACOES S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100,00 (Cem reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 24/10/2025 às 00:34 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

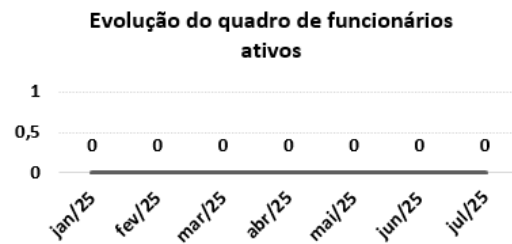
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

#### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

##### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

##### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o

acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Entradas</b>	<b>21.972,27</b>	<b>0,00</b>	<b>13.782,44</b>	<b>0,00%</b>
Transferência entre Contas	21.972,27		13.782,44	0,00%
<b>Saídas</b>	<b>-21.972,27</b>	<b>0,00</b>	<b>-13.782,44</b>	<b>0,00%</b>
Impostos	-21.972,27		-13.782,44	0,00%
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	183,81	183,81	183,81	0,00%	0,00%
Estoques - imóveis a venda	566.000,00	566.000,00	566.000,00	0,00%	14,77%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>566.183,81</b>	<b>566.183,81</b>	<b>566.183,81</b>	<b>0,00%</b>	<b>14,77%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Empréstimos de mutuo	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00%	0,10%
Socios Adms e pessoas ligadas	3.276.198,31	3.276.198,31	3.262.415,87	-0,42%	85,12%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.280.198,31</b>	<b>3.280.198,31</b>	<b>3.266.415,87</b>	<b>-0,42%</b>	<b>85,23%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>3.846.382,12</b>	<b>3.846.382,12</b>	<b>3.832.599,68</b>	<b>-0,36%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal significativa, destaca-se porem, a redução de **100%** na conta “**Contas a receber (AC)**”. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Folha: 0001				
C.N.P.J.: 10.295.811/0001-10						
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025						
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
121	1.1.5	ESTOQUES	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
124	1.1.5.02	IMÓVEIS PARA COMERCIALIZAÇÃO	566.000,00	0,00	0,00	566.000,00
125	1.1.5.02.0001	LOJA 01 - RUA DIREITA 192	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00
803	1.1.5.02.0004	LOJA - RUA DIREITA	283.000,00	0,00	0,00	283.000,00

<p>TARITA RODRIGUES VALENÇA DIRETORA CPF: 243.834.734-15</p>	<p>EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA: 03869054434 Assinado eletronicamente por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA: 03869054434 Data: 2025.08.20 11:21:08 -03'00'</p> <p>EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007 CPF: 038.699.544-34</p>
--	--

Ressaltamos a coerência e conciliação dos saldos apresentados com o Ativo circulante da empresa.

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	404.200,00	404.200,00	404.200,00	0,00%	10,55%
Obrigações Tributárias	19.229,58	19.332,02	5.549,58	-71,29%	0,14%
Obrigações Diversas	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00%	0,26%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>433.429,58</b>	<b>433.532,02</b>	<b>419.749,58</b>	<b>-3,18%</b>	<b>10,95%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mutuos Pessoas Ligadas	115.741,38	115.741,38	115.741,38	0,00%	3,02%
Receitas futuras	3.396.800,00	3.396.800,00	3.396.800,00	0,00%	88,63%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>3.512.541,38</b>	<b>3.512.541,38</b>	<b>3.512.541,38</b>	<b>0,00%</b>	<b>91,65%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	100,00	100,00	100,00	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	73.615,78	73.513,34	73.513,34	0,00%	1,92%
Lucros/prejuízos acumulados	-173.304,62	-173.304,62	-173.304,62	0,00%	-4,52%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-99.588,84</b>	<b>-99.691,28</b>	<b>-99.691,28</b>	<b>0,00%</b>	<b>-2,60%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.846.382,12</b>	<b>3.846.382,12</b>	<b>3.832.599,68</b>	<b>-0,36%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, houve variação horizontal acima de **10%** apenas na conta **“Obrigações tributárias”** que reduziu **71,29%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 3.832.599,68** (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**3.1.2.1. Extraconcursal**

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Conforme declaração de ausência de informações enviada pela recuperanda, a empresa não apresentou informações que demonstrem a existência obrigações extraconcursais relativas ao período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1. Fiscal**

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos fiscais no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.1. Contingência**

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos de Contingência no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa**

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas**

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência, enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos originários de obrigações ilíquidas no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ**



As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

#### **3.1.2.1.10.1. Tributário**

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento:

#### **3.1.2.1.10.2. Trabalhista**

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

#### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

#### **3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais**

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada



como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H \%$	$\Delta V \%$
Receita Bruta	2.970.000,00	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00%	4040,08%
Dedução da Receita Bruta	-108.405,00	-108.405,00	-108.405,00	0,00%	-147,46%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>2.861.595,00</b>	<b>2.861.595,00</b>	<b>2.861.595,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>3892,62%</b>
Custo dos Serviços Prestados	-2.712.000,00	-2.712.000,00	-2.712.000,00	0,00%	-3689,13%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>149.595,00</b>	<b>149.595,00</b>	<b>149.595,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>203,49%</b>
Receitas / Despesas Operacionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>149.595,00</b>	<b>149.595,00</b>	<b>149.595,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>203,49%</b>
Resultado Financeiro	4.696,78	4.696,78	4.696,78	0,00%	6,39%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>154.291,78</b>	<b>154.291,78</b>	<b>154.291,78</b>	<b>0,00%</b>	<b>209,88%</b>
IR e CSLL	-80.676,00	-80.778,44	-80.778,44	0,00%	-109,88%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>73.615,78</b>	<b>73.513,34</b>	<b>73.513,34</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

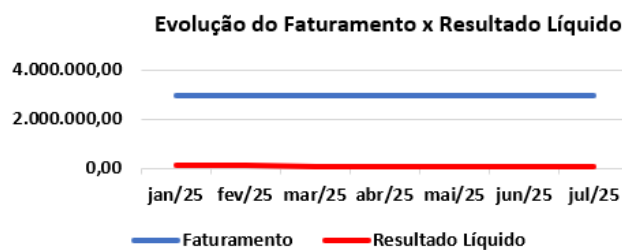
- variações horizontais ( **$\Delta H \%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V \%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal significativa. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, no valor de **R\$ 73.513,34** (setenta e três mil, quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	2.970.000,00	149.595,00
fev/25	2.970.000,00	149.570,18
mar/25	2.970.000,00	68.833,96
abr/25	2.970.000,00	73.688,05
mai/25	2.970.000,00	73.615,78
jun/25	2.970.000,00	73.513,34
jul/25	2.970.000,00	73.513,34



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	566.184	566.184	566.184
	PC	433.430	433.532	419.750
		= 1,31	= 1,31	= 1,35

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,35** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	184	184	184
	PC	433.430	433.532	419.750
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,00** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mai/25	jun/25	jul/25
LI =	DISPONÍVEL	184	184	184
	PC	433.430	433.532	419.750
		= 0,00	= 0,00	= 0,00

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25	jul/25
LG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$\frac{3.846.382}{3.945.971} = 0,97$	$\frac{3.846.382}{3.946.073} = 0,97$	$\frac{3.832.600}{3.932.291} = 0,97$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,97**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo.

Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	

16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### **9. ANEXOS**

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

#### **DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/O



## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
S.A.  
CNPJ Nº 11.524.014/0001-20

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001  
SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	12
3.1.2.1.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1.1. Contingência	13
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	13
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	16
3.1.2.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	17
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	18
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	19
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>21</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>22</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	22
5.1.2. Anexar documentos	22
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>22</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>23</b>
7.1. Eventos do mês	23
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>25</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>26</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.524.014/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/1979	
NOME EMPRESARIAL TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO SALA 0002 EMP BUSINESS BEACH	
CEP 51.111-020	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDERECO ELETRONICO YAWIL.SON.ESCOFERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 24/10/2025 às 01:08:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	11.524.014/0001-20
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	SAMIRA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/10/2025 às 01:08 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

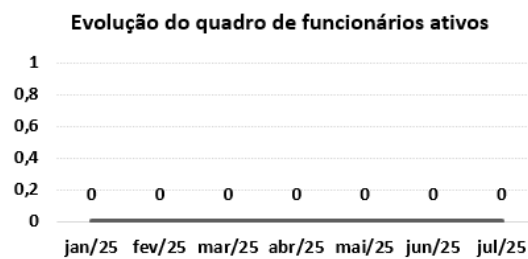
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Entradas</b>	<b>382.688,03</b>	<b>166.835,60</b>	<b>97.180,59</b>	<b>-41,75%</b>
Recebimento de cliente	43.280,15	57.745,87	55.346,47	-4,16%
Transferência entre empresas do grupo	339.407,88	109.089,73	41.834,12	-61,65%
<b>Saídas</b>	<b>-382.688,03</b>	<b>-166.835,60</b>	<b>-97.180,59</b>	<b>-41,75%</b>
Transferência entre empresas do grupo	-35.880,15	-48.802,38	-55.346,47	13,41%
Impostos	-202.077,71	-10.704,88	-23.189,14	116,62%
Custas	-175,64	-5.880,00	-43,91	-99,25%
Bloqueio Judicial	-7.548,00			0,00%
Fornecedor/prestador de serv.	-136.550,50	-100.992,31	-18.145,04	-82,03%
Telefonia	-456,03	-456,03	-456,03	0,00%
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa Geral	103.359,95	102.008,95	100.657,95	-1,32%	0,18%
Bancos contas de movimento	9.534,75	9.578,44	9.610,43	0,33%	0,02%
Contas a receber	6.217.317,40	6.212.945,54	6.206.626,74	-0,10%	11,11%
Outros Creditos	26.679,04	26.654,26	26.663,54	0,03%	0,05%
Estoques	24.191.532,76	24.191.532,76	24.191.532,76	0,00%	43,30%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>30.548.423,90</b>	<b>30.542.719,95</b>	<b>30.535.091,42</b>	<b>-0,02%</b>	<b>54,65%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
socios adms e pessoas ligadas	24.423.695,87	24.374.038,52	24.125.556,84	-1,02%	43,18%
Investimentos	1.210.924,00	1.210.924,00	1.210.924,00	0,00%	2,17%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>25.634.619,87</b>	<b>25.584.962,52</b>	<b>25.336.480,84</b>	<b>-0,97%</b>	<b>45,35%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>56.183.043,77</b>	<b>56.127.682,47</b>	<b>55.871.572,26</b>	<b>-0,46%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 55.871.572,26** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: **TENORIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL** Folha: 0001  
C.N.P.J.: 11.524.014/0001-20  
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>24.191.532,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.191.532,76</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>24.191.532,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.191.532,76</b>
121	1.1.5	<b>ESTOQUES</b>	<b>24.191.532,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.191.532,76</b>
124	1.1.5.02	<b>OBRAS CONCLUÍDAS</b>	<b>15.111.532,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.111.532,76</b>
125	1.1.5.02.0001	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAUNAS - APARTAMENTO 101	457.000,00	0,00	0,00	457.000,00
932	1.1.5.02.0002	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAÓCA - APARTAMENTO 2603	473.000,00	0,00	0,00	473.000,00
933	1.1.5.02.0003	EDIFÍCIO PRAIA DE ONDINA - APARTAMENTO 304	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
934	1.1.5.02.0004	EDIFÍCIO PRAIA DE JUNDIAQUARA - APARTAMENTO 1401	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
936	1.1.5.02.0006	EDIFÍCIO PRAIA DE IMBITUBA - APARTAMENTO 1701	496.000,00	0,00	0,00	496.000,00
937	1.1.5.02.0007	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAUNAS - APARTAMENTO 1601	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
938	1.1.5.02.0008	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 104	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
939	1.1.5.02.0009	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 01	1.917.000,00	0,00	0,00	1.917.000,00
940	1.1.5.02.0010	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 02	2.752.000,00	0,00	0,00	2.752.000,00
941	1.1.5.02.0011	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 03	1.291.000,00	0,00	0,00	1.291.000,00
942	1.1.5.02.0012	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 101	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
943	1.1.5.02.0013	SALA COMERCIAL BUSINESS BEACH - LOJÃO 102	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00
944	1.1.5.02.0014	EDIFÍCIO PRAIA GRAUNA - APARTAMENTO 1102	615.000,00	0,00	0,00	615.000,00
945	1.1.5.02.0015	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1201	467.000,00	0,00	0,00	467.000,00
946	1.1.5.02.0016	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1702	489.000,00	0,00	0,00	489.000,00
947	1.1.5.02.0017	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI - APARTAMENTO 1902	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00
948	1.1.5.02.0018	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 202	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
949	1.1.5.02.0019	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 204	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
950	1.1.5.02.0020	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 206	523.000,00	0,00	0,00	523.000,00
951	1.1.5.02.0021	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 301	526.000,00	0,00	0,00	526.000,00
952	1.1.5.02.0022	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 401	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
953	1.1.5.02.0023	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 404	529.000,00	0,00	0,00	529.000,00
954	1.1.5.02.0024	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA - APARTAMENTO 104	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00
955	1.1.5.02.0025	EDIFÍCIO PRAIA DE MARACAÍPE - APARTAMENTO 203	58.532,76	0,00	0,00	58.532,76
126	1.1.5.03	<b>TERRENOS</b>	<b>9.080.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.080.000,00</b>
127	1.1.5.03.0001	TERRENO IC 90114	607.000,00	0,00	0,00	607.000,00
956	1.1.5.03.0002	TERRENO IC 478856	824.000,00	0,00	0,00	824.000,00
957	1.1.5.03.0003	TERRENO IC 81058	3.071.000,00	0,00	0,00	3.071.000,00
958	1.1.5.03.0004	TERRENO IC 3995	4.578.000,00	0,00	0,00	4.578.000,00

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA  
Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA/03869954434  
Data: 2025.08.26 13:07:43 -03'00'

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007  
CPF: 038.699.544-34

TARITA RODRIGUES VALENÇA  
SÓCIA - ADMINISTRADORA  
CPF: 243.834.734-15

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	300.667,82	249.907,00	281.742,67	12,74%	0,50%
Obrigações sociais e trabalhistas	3.129,14	3.129,14	3.129,14	0,00%	0,01%
Obrigações tributárias	70.854,37	83.452,57	67.472,32	-19,15%	0,12%
Obrigações diversas	771.147,16	772.690,65	771.147,16	-0,20%	1,38%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>1.145.798,49</b>	<b>1.109.179,36</b>	<b>1.123.491,29</b>	<b>1,29%</b>	<b>2,01%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Empréstimos, mutuos, pessoas ligadas	193.098,14	193.098,14	1.148.107,10	494,57%	2,05%
Obrigações tributárias	5.825.577,98	5.865.690,78	4.713.737,02	-19,64%	8,44%
Outras provisões	5.069.697,99	5.069.697,99	5.069.697,99	0,00%	9,07%
Receitas diferidas/futura	64.673.679,51	64.673.679,51	64.673.679,51	0,00%	115,75%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>75.762.053,62</b>	<b>75.802.166,42</b>	<b>75.605.221,62</b>	<b>-0,26%</b>	<b>135,32%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital Social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00%	0,45%
Resultado do Exercício	-342.239,65	-401.094,62	-474.571,96	18,32%	-0,85%
Lucros/prejuízos acumulados	-20.632.568,69	-20.632.568,69	-20.632.568,69	0,00%	-36,93%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>-20.724.808,34</b>	<b>-20.783.663,31</b>	<b>-20.857.140,65</b>	<b>0,35%</b>	<b>-37,33%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>56.183.043,77</b>	<b>56.127.682,47</b>	<b>55.871.572,26</b>	<b>-0,46%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, foram observadas algumas variações acima de **10%**, destacando-se, porém, a conta **“Empréstimos, Mútuos, Pessoa ligadas (ELP)”** que aumentou **494,57%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 55.871.572,26** (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 24.224.680	R\$ 24.224.680	R\$ 24.224.680

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 721.829	R\$ 721.830	R\$ 721.831

O saldo apresentado neste tópico é composto por débitos inscritos em dívida ativa da união e por contingenciamento para pagamento de impostos, conforme descritos nos dois tópicos a seguir.

#### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 721.824	R\$ 721.824	R\$ 721.824

#### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 23.502.856	R\$ 23.502.856	R\$ 23.502.856

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 471	R\$ 471	R\$ 471

#### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

##### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

#### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

### 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	$\Delta H\%$	$\Delta V\%$
Receita Bruta	1.038.515,94	1.090.078,99	1.140.281,37	4,61%	-240,28%
Dedução da Receita Bruta	-37.755,75	-39.637,80	-41.470,20	4,62%	8,74%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.000.760,19</b>	<b>1.050.441,19</b>	<b>1.098.811,17</b>	4,60%	-231,54%
Custo dos Serviços Prestados	-510.000,00	-510.000,00	-510.000,00	0,00%	107,47%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>490.760,19</b>	<b>540.441,19</b>	<b>588.811,17</b>	8,95%	-124,07%
Despesas Operacionais	-554.232,35	-607.521,56	-687.961,26	13,24%	144,96%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-63.472,16</b>	<b>-67.080,37</b>	<b>-99.150,09</b>	47,81%	20,89%
Resultado Financeiro	-243.743,92	-286.654,10	-327.946,52	14,40%	69,10%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-307.216,08</b>	<b>-353.734,47</b>	<b>-427.096,61</b>	20,74%	90,00%
IR e CSLL	-35.023,57	-47.360,15	-47.475,35	0,24%	10,00%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-342.239,65</b>	<b>-401.094,62</b>	<b>-474.571,96</b>	18,32%	100,00%

Para desenvolver a análise da DRE, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( $\Delta H\%$ ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( $\Delta V\%$ ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

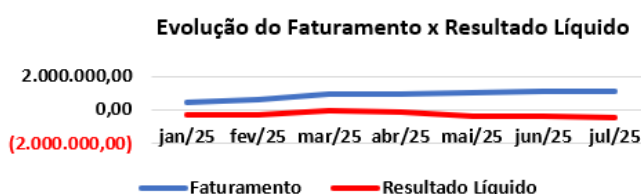
Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, foram observadas diversas variações acima de **10%**, o que resultou num aumento de **18,32%**, do total deste grupo. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um

**Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 474.571,96** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	489.395,34	(290.017,63)
fev/25	589.175,49	(291.819,18)
mar/25	938.955,64	(35.008,19)
abr/25	988.735,79	(98.828,85)
mai/25	1.038.515,94	(342.239,65)
jun/25	1.090.078,99	(401.094,62)
jul/25	1.140.281,37	(474.571,96)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	30.548.424	30.542.720	30.535.091
	PC	1.145.798	1.109.179	1.123.491
		= 26,66	= 27,54	= 27,18

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 27,18** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	6.356.891	6.351.187	6.343.559
	PC	1.145.798	1.109.179	1.123.491
		= 5,55	= 5,73	= 5,65

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 5,65** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mai/25	jun/25	jul/25
LI =	DISPONÍVEL	112.895	111.587	110.268
	PC	1.145.798	1.109.179	1.123.491
		= 0,10	= 0,10	= 0,10

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,10**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$	$\frac{54.972.120}{76.907.852} = 0,71$	$\frac{54.916.758}{76.911.346} = 0,71$	$\frac{54.660.648}{76.728.713} = 0,71$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,71**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo.

Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, "c", da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º

01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDITORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDITORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
----	------	--------------

203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## 8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

#### **9. ANEXOS**

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

#### **DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial

OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial

OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil

CRC-PE 027.532-0/O

## simCHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



## simCHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	SIM	-
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-17 em 06/11/2025 11:34:29

Número do documento: 25110611332121800000216246348

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110611332121800000216246348>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 06/11/2025 11:33:21

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

TENÓRIO INCORPORAÇÕES E  
EMPREENDIMENTOS S.A.  
CNPJ Nº 06.037.059/0001-30

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>8</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	8
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	9
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	10
3.1.2. Passivo	11
3.1.2.1. Extraconcursal	13
3.1.2.1.1. Fiscal	13
3.1.2.1.1.1. Contingência	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	17
3.1.2.1.10.1. Tributário	17
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	17
3.1.2.1.10.3. Outros	18
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	18
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	18
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	19
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>22</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	22
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>22</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	23
5.1.2. Anexar documentos	23
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>23</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>23</b>
7.1. Eventos do mês	23
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>26</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>26</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.037.059/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2003	
NOME EMPRESARIAL TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DOMINGOS FERREIRA	NUMERO 2160	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 51.111-020	BARRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3244-0765	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2025 às 01:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	06.037.059/0001-30
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/10/2025 às 01:48 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

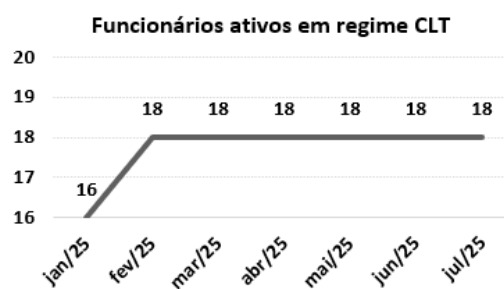
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS (CLT)				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	17		1	16
fev/25	16	3	1	18
mar/25	18			18
abr/25	18			18
mai/25	18			18
jun/25	18			18
jul/25	18			18



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Para o período analisado, a recuperanda disponibilizou as seguintes informações que demonstram a quantidade de pessoas jurídicas prestadoras de serviço:

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
DANIELE ALICE DA SILVA	50.349.215/0001-90	CONSULTORIA DE VENDAS
JOAO CRISOSTOMO DE SOUZA FILHO	49.231.274/0001-80	ENGENHARIA

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>3.453</b>	<b>3.453</b>	<b>3.389</b>
<b>Entradas</b>	<b>426.364,33</b>	<b>265.256,93</b>	<b>469.659,08</b>
Recebimento de Clientes			24.204,17
Rendimentos		0,36	0,14
Transferência entre empresas do grupo	426.364,33	265.011,43	445.454,77
Desbloqueios judiciais		245,14	
<b>Saídas</b>	<b>-426.364,33</b>	<b>-265.320,84</b>	<b>-469.685,99</b>
Despesas financeiras	-171,70	-177,05	-177,05
Condomínio	-18.268,68	-13.782,52	-12.698,15
Fornecedor/Prest. De serv.	-19.065,48	-95.570,09	-191.508,11
Presrador de serviço	-51.073,61	-25.945,95	
Impostos	-58.079,07	-24.611,73	-122.910,95
Reembolso	-16.456,71	-757,47	
Energia	-1.897,90	-1.556,41	-1.540,40
Salários	-50.134,27	-46.362,96	-52.113,49
Água e esgoto	-832,69		-3.000,92
Plano de saúde	-35.001,94	-536,93	-39.888,70
Pró-labore	-3.937,00	-9.149,00	-7.150,82
Bloqueios judiciais	-49,65	-332,36	
Custas Judiciais	-8.881,86	-34.036,84	-104,72
Vale alimentação/Refeição	-5.424,00	-6.480,00	-5.976,00
Vale transporte	-2.696,04	-1.481,32	-1.405,51
Taxas/anuidades	-769,52	-719,52	-23.981,79
Despesas com Viagem			-501,34
FGTS	-3.624,21	-3.820,69	-3.742,21
Sinal - Apto p/ revenda - Alfredo Maurice	-150.000,00		
Transferencia enre emp. Do grupo			-2.985,83
<b>SALDO FINAL</b>	<b>3.453,36</b>	<b>3.389,45</b>	<b>3.362,54</b>

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 3.362,54 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)</b>					
<b>ATIVO</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	<b>ΔH %</b>	<b>ΔV%</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa geral	141.358,51	138.562,51	133.007,51	-4,01%	0,65%
Bancos c/ movimento	1.363,00	1.385,96	1.386,39	0,03%	0,01%
Aplic. Financ. Liq imediata	175.217,26	175.160,64	175.163,95	0,00%	0,85%
Contas a Receber	8.556.538,45	8.556.538,45	8.556.538,45	0,00%	41,57%
Outros Créditos	10.002,30	15.519,51	13.214,53	-14,85%	0,06%
Estoques - imóveis à venda	10.347.610,73	10.347.610,73	10.347.610,73	0,00%	50,27%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>19.232.090,25</b>	<b>19.234.777,80</b>	<b>19.226.921,56</b>	<b>-0,04%</b>	<b>93,42%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Empréstimos de Mutuos	50.394,28	50.394,28	50.394,28	0,00%	0,24%
Socios adms e pessoas ligadas	792.875,98	792.875,98	1.245.960,20		
Depósitos judiciais	52.737,84	52.836,95	52.848,42	0,02%	0,26%
<b>Imobilizado</b>					
Bens em Operação	6.174,98	6.120,81	6.012,47	-1,77%	0,03%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>902.183,08</b>	<b>902.228,02</b>	<b>1.355.215,37</b>	<b>50,21%</b>	<b>6,58%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.134.273,33</b>	<b>20.137.005,82</b>	<b>20.582.136,93</b>	<b>2,21%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais ( **$\Delta H\%$** ): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais ( **$\Delta V\%$** ): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, destaca-se, porem a conta **“Outros créditos”** que reduziu **14,85%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.582.136,93** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

#### **3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para a elaboração deste tópico, no período em análise, a recuperanda enviou as seguintes informações:

Empresa: TENORIO INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL Folha: 0001  
C.N.P.J.: 06.037.059/0001-30  
Período: 01/07/2025 - 31/07/2025

**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>10.347.610,73</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>10.347.610,73</b>
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.347.610,73</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>10.347.610,73</b>
121	1.1.5	<b>ESTOQUES</b>	<b>10.347.610,73</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>10.347.610,73</b>
122	1.1.5.01	<b>ESTOQUE DE IMÓVEIS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>
123	1.1.5.01.0001	EDIFICIO ALFREDO MAURICEA - APARTAMENTO 203	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
124	1.1.5.02	<b>OBRAS CONCLUÍDAS</b>	<b>2.006.065,73</b>	<b>850.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>2.006.065,73</b>
856	1.1.5.02.0002	EDIFICIO BAIÁ DE PARMA - APARTAMENTO 801	6.065,73	0,00	0,00	6.065,73
909	1.1.5.02.0003	EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARTAMENTO 141	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
910	1.1.5.02.0004	EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARTAMENTO 172	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1033	1.1.5.02.0006	EDIFICIO LIBERTY EXCLUSIVE CLUB - APARTAMENTO 153	0,00	850.000,00	850.000,00	0,00
126	1.1.5.03	<b>TERRENOS</b>	<b>8.191.545,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.191.545,00</b>
127	1.1.5.03.0001	TERRENO - IC 19584	44.545,00	0,00	0,00	44.545,00
857	1.1.5.03.0002	TERRENO - IC 58728	758.000,00	0,00	0,00	758.000,00
858	1.1.5.03.0003	TERRENO - IC 58698	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
859	1.1.5.03.0004	TERRENO - IC 56903	652.000,00	0,00	0,00	652.000,00
860	1.1.5.03.0005	TERRENO - IC 56452	789.000,00	0,00	0,00	789.000,00
861	1.1.5.03.0006	TERRENO - IC 27234	3.568.000,00	0,00	0,00	3.568.000,00
862	1.1.5.03.0007	TERRENO - RUA SOUTO FILHO	1.594.000,00	0,00	0,00	1.594.000,00

Assinado de forma digital por EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434  
EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA:03869954434  
Data: 2025.08.27 09:17:06 -03'00'

TARITA RODRIGUES VALENÇA  
DIRETORA  
CPF: 243.834.734-15

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007  
CPF: 038.699.544-34

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

PASSIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	265.370,10	304.270,46	223.822,47	-26,44%	1,09%
Obrigações sociais e trabalhistas	23.199,49	22.507,51	23.562,49	4,69%	0,11%
Obrigações Tributárias	233.940,66	255.248,77	270.262,05	5,88%	1,31%
Obrigações Diversas	98.198,94	98.198,94	98.198,94	0,00%	0,48%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>620.709,19</b>	<b>680.225,68</b>	<b>615.845,95</b>	<b>-9,46%</b>	<b>2,99%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mutuos e pessoas ligadas	18.517.536,90	18.822.688,14	18.956.115,16	0,71%	92,10%
Obrigações tributárias	1.198.477,72	1.209.107,95	1.116.165,97	-7,69%	5,42%
Outras provisões	113.836,19	113.836,19	113.836,19	0,00%	0,55%
Receitas diferidas/Futuras	-4.832.797,82	-4.832.797,82	-4.832.797,82	0,00%	-23,48%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>14.997.052,99</b>	<b>15.312.834,46</b>	<b>15.353.319,50</b>	<b>0,26%</b>	<b>74,60%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00%	1,21%
Resultado do Exercício	-1.876.247,85	-2.248.813,32	-2.629.787,52	16,94%	-12,78%
Lucros/prejuízos acumulados	6.142.759,00	6.142.759,00	6.992.759,00	13,84%	33,97%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>4.516.511,15</b>	<b>4.143.945,68</b>	<b>4.612.971,48</b>	<b>11,32%</b>	<b>22,41%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>20.134.273,33</b>	<b>20.137.005,82</b>	<b>20.582.136,93</b>	<b>2,21%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, **destacando-se**, porém, a conta **“fornecedores”** que sofreu uma redução de **26,44%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 20.582.136,93** (vinte milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e três centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.451	R\$ 6.383.452	R\$ 6.383.453

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos fiscais no período de **maio a julho/2025**.

##### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme declaração enviada pela recuperanda, a empresa não possui débitos de Contingência no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa**

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios**

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.3. Alienação fiduciária**

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis**

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)**

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.6. Obrigação de fazer**

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.7. Obrigação de entregar**

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.8. Obrigação de dar**

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

#### **3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas**

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 6.383.432	R\$ 6.383.432	R\$ 6.383.432

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição do passivo extraconcursal pós ajuizamento apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**, sendo composto pelas dívidas de ordem tributária, trabalhista e comerciais:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 23.212	R\$ 22.820	R\$ 23.903
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 23.212	R\$ 22.820	R\$ 23.903
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 23.212	R\$ 22.820	R\$ 23.903

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

### 3.1.2.1.10.3. Outros

Não há registros.

### 3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há observações adicionais.

### 3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

## 3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	1.626.875,00	1.626.875,00	2.476.875,00	52,25%	-94,19%
Dedução da Receita Bruta	-59.380,94	-59.380,94	-90.405,94	52,25%	3,44%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>1.567.494,06</b>	<b>1.567.494,06</b>	<b>2.386.469,06</b>	52,25%	-90,75%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	-1.408.000,00	-1.408.000,00	-2.258.000,00	60,37%	85,86%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>159.494,06</b>	<b>159.494,06</b>	<b>128.469,06</b>	-19,45%	-4,89%
Despesas Operacionais	-1.959.426,12	-2.297.499,45	-2.635.473,19	14,71%	100,22%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-1.799.932,06</b>	<b>-2.138.005,39</b>	<b>-2.507.004,13</b>	17,26%	95,33%
Resultado Financeiro	-56.618,83	-69.036,10	-81.011,56	17,35%	3,08%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-1.856.550,89</b>	<b>-2.207.041,49</b>	<b>-2.588.015,69</b>	17,26%	98,41%
IR e CSLL	-19.696,96	-41.771,83	-41.771,83	0,00%	1,59%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-1.876.247,85</b>	<b>-2.248.813,32</b>	<b>-2.629.787,52</b>	16,94%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

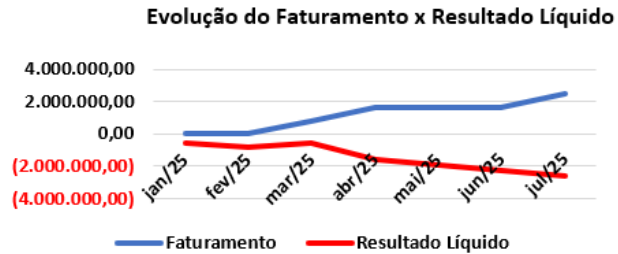
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, diversas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **16,94%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 2.629.787,52** (dois milhões, seiscentos e vinte nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	0,00	(558.898,88)
fev/25	0,00	(842.755,64)
mar/25	776.875,00	(587.511,72)
abr/25	1.626.875,00	(1.555.822,07)
mai/25	1.626.875,00	(1.876.247,85)
jun/25	1.626.875,00	(2.248.813,32)
jul/25	2.476.875,00	(2.629.787,52)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	19.232.090	19.234.778	19.226.922
	PC	620.709	680.226	615.846
		= 30,98	= 28,28	= 31,22

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 31,22** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		mai/25	jun/25	jul/25
LS	AC - ESTOQUES	8.884.480	8.887.167	8.879.311
	PC	620.709	680.226	615.846
		= 14,31	= 13,07	= 14,42

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 14,42** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		mai/25	jun/25	jul/25
LI	DISPONÍVEL	142.722	139.948	134.394
	PC	620.709	680.226	615.846
		= 0,23	= 0,21	= 0,22

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,22** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:



	mai/25	jun/25	jul/25
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} =$	$\frac{20.134.273}{15.617.762} = 1,29$	$\frac{20.137.006}{15.993.060} = 1,26$	$\frac{20.582.137}{15.969.165} = 1,29$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,29**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

#### 5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

##### 5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

### 5.1.1. N/A

### 5.1.2. Anexar documentos

## 6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDITORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53

28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE
209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334



210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

## **8. OBSERVAÇÕES FINAIS**

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

## **9. ANEXOS**

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.



Recife, 24 de outubro de 2025.

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/O



# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

C.P.P. COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS  
S.A.

CNPJ Nº 12.848.008/0001-91

**MAIO/2025 A JULHO/2025**

Processo nº: 0082275-08.2019.8.17.2001

SEÇÃO B da 24ª VARA CÍVEL DE RECIFE



## GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça



## SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>3</b>
<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL</b>	<b>5</b>
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	6
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
<b>3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA</b>	<b>7</b>
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	12
3.1.2.1.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1.1. Contingência	13
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	13
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.9. Obrigações ilícitas	16
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	16
3.1.2.1.10.1. Tributário	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3. Outros	Erro! Indicador não definido.
3.1.2.1.10.3.1. Observações	Erro! Indicador não definido.
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	17
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	17
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	18
<b>4. DILIGÊNCIAS</b>	<b>21</b>
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	21
<b>5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS</b>	<b>22</b>
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	22
5.1.1. N/A	22
5.1.2. Anexar documentos	22
<b>6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA</b>	<b>22</b>



<b>7. EVENTOS DO MÊS</b>	<b>23</b>
7.1. Eventos do mês	23
<b>8. OBSERVAÇÕES FINAIS</b>	<b>25</b>
<b>9. ANEXOS</b>	<b>27</b>
9.1. Checklist de Documentação Recebida	Erro! Indicador não definido.
9.2. Fotografias de Diligências	Erro! Indicador não definido.



## 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

## 2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

### 2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.848.008/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/1988	
NOME EMPRESARIAL C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PAULISTA 171	NUMERO 171	COMPLEMENTO ANDAR 10	
CEP 01.311-904	BARRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDERECO ELETRONICO VAWIL.SON.ESCOPIERRANTE@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 9149-7876	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 06/04/2022

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 24/10/2025 às 02:42:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Não tendo ocorrido alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	12.848.008/0001-91
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TANAGRA RODRIGUES VALENCA TENORIO ROCHA
<b>Qualificação:</b>	16-Presidente

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	TARITA RODRIGUES VALENCA
<b>Qualificação:</b>	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/10/2025 às 02:42 (data e hora de Brasília).

Não ocorreu alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório, de acordo com a declaração enviada pela recuperanda.

## 2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração enviada pela recuperanda, não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos até a data de confecção deste relatório.

## 2.4. Quadro de funcionários

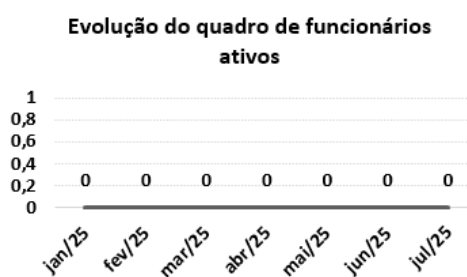
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

### 2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não houve registro de funcionários ou colaboradores ativos no período compreendido entre **janeiro e julho de 2025**.

#### 2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
jan/25	0	0	0	0
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação no quadro de funcionários, em regime CLT, no período de **janeiro/2025 a julho/2025**.

#### 2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração apresentada pela Recuperanda, não há registros de contratos ativos com pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

### 3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

#### 3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **janeiro a abril/2025**, a Recuperanda apresentou o seguinte **Fluxo de Caixa**:

<b>FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Entradas</b>	<b>165.370,55</b>	<b>147.972,52</b>	<b>245.286,33</b>	<b>65,76%</b>
Recebimento de cliente	5.000,00	26.535,50	26.983,68	1,69%
Fornecedor/Prest.serv.	21.535,50			0,00%
Transferência entre empresas do grupo	138.835,05	121.437,02	218.302,65	79,77%
<b>Saídas</b>	<b>-165.370,55</b>	<b>-147.972,52</b>	<b>-245.286,33</b>	<b>65,76%</b>
Impostos	-1.613,55	-2.415,55	-13.403,23	454,87%
Transferência entre empresas do grupo	-26.535,50	-19.750,86	-26.983,68	36,62%
Água e Esgoto			-1.500,00	0,00%
Fornecedor/Prest.serv.	-18.659,95	-5.816,09	-82.664,91	1321,31%
Energia			-2.822,37	0,00%
Custas	-65,50	-32,75		-100,00%
Taxas/Anuidades	-118.496,05	-119.957,27	-117.912,14	-1,70%
<b>SALDO FINAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>

Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final **zerado**.

### 3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

**BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)**

ATIVO	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>					
<b>Disponibilidades</b>					
Caixa geral	265.425,22	265.425,22	264.074,22	-0,51%	1,36%
Contas a Receber	32.351,59	32.983,68	32.983,68	0,00%	0,17%
Outros Creditos	28.027,20	28.027,20	33.305,20	18,83%	0,17%
Estoques - imóveis à venda	16.172.000,00	16.172.000,00	16.172.000,00	0,00%	83,02%
Despesas pagas antecipadamente	151.500,81	129.843,56	108.186,31	-16,68%	0,56%
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>16.649.304,82</b>	<b>16.628.279,66</b>	<b>16.610.549,41</b>	<b>-0,11%</b>	<b>85,27%</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Realizável a Longo Prazo</b>					
Socios Adms e pessoas ligadas	3.121.285,78	3.025.415,71	2.834.096,74	-6,32%	14,55%
Depósitos judiciais	34.706,51	34.969,60	35.223,45	0,73%	0,18%
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>3.155.992,29</b>	<b>3.060.385,31</b>	<b>2.869.320,19</b>	<b>-6,24%</b>	<b>14,73%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>19.805.297,11</b>	<b>19.688.664,97</b>	<b>19.479.869,60</b>	<b>-1,06%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**, destacando-se apenas as contas **“Outros créditos”** que aumentou em **18,83%** e **“despesas pagas antecipadamente”** que reduziu **16,68%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.479.869,60** (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

**3.1.1.1. Ativo Imobilizado**

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Conforme demonstrativo fornecido pela recuperanda, para a elaboração deste tópico, no período em análise, não foi identificado registro de saldo na conta do Ativo Imobilizado.

No entanto, foi possível identificar a existência de ativos imobilizados no balancete ref. aos registros contábeis da conta “Estoque”, conforme verifica-se na listagem abaixo:

Empresa:		C.P.P. COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL				Folha:	0001
C.N.P.J.:		12.848.008/0001-91					
Período:		01/07/2025 - 31/07/2025					
BALANCETE							
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual	
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>16.172.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.172.000,00</b>	
2	1.1	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.172.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.172.000,00</b>	
121	1.1.5	<b>ESTOQUES</b>	<b>16.172.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.172.000,00</b>	
124	1.1.5.02	<b>EDIFICIO NATALIA</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	
125	1.1.5.02.0001	APARTAMENTO 601	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	
126	1.1.5.03	<b>TERRENOS</b>	<b>14.972.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.972.000,00</b>	
127	1.1.5.03.0001	TERRENO - RUA SÃO MIGUEL - DIV MAT	6.587.000,00	0,00	0,00	6.587.000,00	
801	1.1.5.03.0002	TERRENO - IC 22780	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
802	1.1.5.03.0003	TERRENO - IC 23371	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00	
803	1.1.5.03.0004	TERRENO - IC 23320	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
804	1.1.5.03.0005	TERRENO - IC 9284	352.000,00	0,00	0,00	352.000,00	
805	1.1.5.03.0006	TERRENO - IC 6430	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
806	1.1.5.03.0007	TERRENO - IC 9285	354.000,00	0,00	0,00	354.000,00	
807	1.1.5.03.0008	TERRENO - IC 6431	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
808	1.1.5.03.0009	TERRENO - IC 6432	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
809	1.1.5.03.0010	TERRENO - IC 22646	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	
810	1.1.5.03.0011	TERRENO - IC 6089	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00	
811	1.1.5.03.0012	TERRENO - IC 6433	355.000,00	0,00	0,00	355.000,00	
812	1.1.5.03.0013	TERRENO - IC 17647	973.000,00	0,00	0,00	973.000,00	
813	1.1.5.03.0014	TERRENO - IC 19730	252.000,00	0,00	0,00	252.000,00	
814	1.1.5.03.0015	TERRENO - IC 19734	271.000,00	0,00	0,00	271.000,00	
815	1.1.5.03.0016	TERRENO - IC 19735	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	
816	1.1.5.03.0017	TERRENO - IC 19736	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	
817	1.1.5.03.0018	TERRENO - IC 19737	191.000,00	0,00	0,00	191.000,00	
818	1.1.5.03.0019	TERRENO - IC 19738	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	
819	1.1.5.03.0020	TERRENO - IC 19739	201.000,00	0,00	0,00	201.000,00	
820	1.1.5.03.0021	TERRENO - IC 19740	558.000,00	0,00	0,00	558.000,00	
821	1.1.5.03.0022	TERRENO - IC 19731	251.000,00	0,00	0,00	251.000,00	
822	1.1.5.03.0023	TERRENO - IC 19732	422.000,00	0,00	0,00	422.000,00	
823	1.1.5.03.0024	TERRENO - IC 19733	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	
824	1.1.5.03.0025	TERRENO - IC 22645	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	

TANAGRA RODRIGUES VALENÇA TENORIO ROCHA  
DIRETORA  
CPF: 149.651.514-53

Assinado de forma digital por EDSON  
EDSON FERNANDO MENEZES FERNANDO MENEZES DA  
DA SILVA:03869954434 SILVA:03869954434  
Data: 2025.08.26 11:09:32 -03'00'

EDSON FERNANDO MENEZES DA SILVA  
Reg. no CRC - PE sob o No. PE00551007  
CPF: 038.699.544-34

### 3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

<b>BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)</b>					
<b>PASSIVO</b>	<b>mai/25</b>	<b>jun/25</b>	<b>jul/25</b>	<b>ΔH %</b>	<b>ΔV%</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>					
Fornecedores	338.162,62	380.517,62	352.830,37	-7,28%	1,81%
Obrigações sociais e trabalhistas	2.644,40	1.797,40	1.797,40	0,00%	0,01%
Obrigações Tributarias	118.435,84	126.173,74	123.921,04	-1,79%	0,64%
Outras Provisões	498.063,11	498.063,11	498.063,11	0,00%	2,56%
Obrigações Diversas	1.449.290,89	1.382.238,50	1.306.227,44	-5,50%	6,71%
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>2.406.596,86</b>	<b>2.388.790,37</b>	<b>2.282.839,36</b>	<b>-4,44%</b>	<b>11,72%</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>					
<b>Exigível a Longo Prazo</b>					
Mtuos pessoas ligadas	84.068,09	84.832,92	88.943,30	4,85%	0,46%
Obrigações tributarias	416.718,85	413.407,87	405.222,52	-1,98%	1,92%
Receitas diferidas/futura	16.860.077,06	16.860.077,06	16.860.077,06	0,00%	86,55%
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>17.360.864,00</b>	<b>17.358.317,85</b>	<b>17.354.242,88</b>	<b>-0,02%</b>	<b>89,09%</b>
<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>					
Capital social	100,00	100,00	100,00	0,00%	0,00%
Resultado do Exercício	-396.261,46	-492.540,96	-591.310,35	20,05%	-3,04%
Lucros/prejuízos acumulados	433.997,71	433.997,71	433.997,71	0,00%	2,23%
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>37.836,25</b>	<b>-58.443,25</b>	<b>-157.212,64</b>	<b>169,00%</b>	<b>-0,81%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>19.805.297,11</b>	<b>19.688.664,97</b>	<b>19.479.869,60</b>	<b>-1,06%</b>	<b>100,00%</b>

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **junho a julho/2025**, não houve variação horizontal acima de **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 19.479.869,60** (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

### 3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

O quadro abaixo demonstra o total do passivo extraconcursal (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.789.599	R\$ 1.789.599	R\$ 1.789.599

#### 3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o total das obrigações fiscais (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 20.020	R\$ 20.020	R\$ 20.020

### 3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

O quadro abaixo demonstra o total das contingências (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	mai/25	jun/25	jul/25
2.2.5.2.1.1.1. Contingência (pré-ajuizamento)	R\$ 20.020	R\$ 20.020	R\$ 20.020

### 3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos inscritos na Dívida Ativa no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Cessão fiduciária de títulos ou direitos creditórios no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos com garantia de Alienação Fiduciária no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de Arrendamentos Mercantis no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui operações de ACC no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de fazer” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de entregar” no período de **maio a julho/2025**.

#### 3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações classificadas como “de dar” no período de **maio a julho/2025**.

### 3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

O quadro abaixo demonstra o total de obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento) apresentado pela Recuperanda no período de **maio a julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	abr/25	abr/25	abr/25
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas (pré-ajuizamento)	R\$ 1.769.580	R\$ 1.769.580	R\$ 1.769.580

### 3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui obrigações constituídas após o ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

#### 3.1.2.1.10.1. Tributário

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos tributários constituídos no pós-ajuizamento.

#### 3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos trabalhistas constituídos no pós-ajuizamento.

#### **3.1.2.1.10.3. Outros**

Não há registros.

#### **3.1.2.1.10.3.1. Observações**

Não há observações adicionais.

#### **3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais**

A Recuperanda apresentou declaração informando a existência de circulação interna de recursos financeiros entre as empresas integrantes do grupo econômico, adotada como medida de otimização do fluxo de caixa. Esclareceu, contudo, que tais movimentações não configuram obrigações recíprocas entre as sociedades, tampouco têm por objetivo constituir contratos de mútuo onerosos.

#### **3.2. Demonstração de resultados (evolução)**

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

**DRE:**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mai/25	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	131.958,09	159.125,68	186.109,36	16,96%	-31,47%
Dedução da Receita Bruta	-4.816,48	-5.808,10	-6.793,00	16,96%	1,15%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>127.141,61</b>	<b>153.317,58</b>	<b>179.316,36</b>	16,96%	-30,33%
Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>127.141,61</b>	<b>153.317,58</b>	<b>179.316,36</b>	16,96%	-30,33%
Receitas / Despesas Operacionais	-442.615,38	-525.364,00	-636.353,28	21,13%	107,62%
<b>Resultado Operacional</b>	<b>-315.473,77</b>	<b>-372.046,42</b>	<b>-457.036,92</b>	22,84%	77,29%
Resultado Financeiro	-74.540,72	-107.910,22	-121.689,11	12,77%	20,58%
<b>Resultado Antes do IR e CSLL</b>	<b>-390.014,49</b>	<b>-479.956,64</b>	<b>-578.726,03</b>	20,58%	97,87%
IR e CSLL	-6.246,97	-12.584,32	-12.584,32	0,00%	2,13%
<b>Resultado Líquido do Período</b>	<b>-396.261,46</b>	<b>-492.540,96</b>	<b>-591.310,35</b>	20,05%	100,00%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

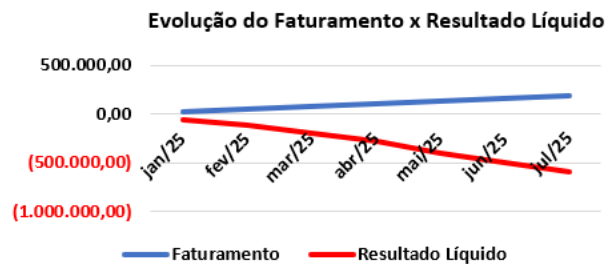
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a abril/2025**, algumas contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**, o que resultou num aumento do saldo deste grupo em **20,05%**. Ao final do período, a Recuperanda apresentou um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 591.310,35** (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

### 3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **janeiro/2025 a julho/2025**:

Mês/ano	Faturamento	Resultado Líquido
jan/25	25.816,09	(56.693,93)
fev/25	52.351,59	(119.855,76)
mar/25	78.887,09	(190.822,32)
abr/25	105.422,59	(284.523,72)
mai/25	131.958,09	(396.261,46)
jun/25	159.125,68	(492.540,96)
jul/25	186.109,36	(591.310,35)



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

**LIQUIDEZ CORRENTE:** retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		mai/25	jun/25	jul/25
LC =	AC	16.649.305	16.628.280	16.610.549
	PC	2.406.597	2.388.790	2.282.839
		= 6,92	= 6,96	= 7,28

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 7,28** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ SECA:** mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LS = \frac{AC - ESTOQUES}{PC} =$	$\frac{477.305}{2.406.597} = 0,20$	$\frac{456.280}{2.388.790} = 0,19$	$\frac{438.549}{2.282.839} = 0,19$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,19** para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ IMEDIATA:** retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mai/25	jun/25	jul/25
$LI = \frac{DISPONÍVEL}{PC} =$	$\frac{265.425}{2.406.597} = 0,11$	$\frac{265.425}{2.388.790} = 0,11$	$\frac{264.074}{2.282.839} = 0,12$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,12**, para liquidar as respectivas dívidas.

**LIQUIDEZ GERAL:** mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **maio a julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		mai/25	jun/25	jul/25
LG =	AC + RLP	19.805.297	19.688.665	19.479.870
	PC + ELP	19.767.461	19.747.108	19.637.082
		= 1,00	= 1,00	= 0,99

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,99**, para liquidar as respectivas dívidas.

#### 4. DILIGÊNCIAS

##### 4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Conforme previsão legal e nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas operações, avaliar o funcionamento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Em cumprimento às atribuições conferidas a esta Administração Judicial, anexa-se o relatório da visita técnica realizada em 15/07/2025, na sede da empresa Tenório Incorporações, integrante do grupo em recuperação judicial, ocasião em que foram levantadas informações sobre o funcionamento atual e os projetos futuros das empresas do grupo. Na mesma oportunidade, foi realizada visita ao empreendimento Praia de Gameleira, que, à época, encontrava-se em fase final de acabamento.

## **5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS**

### **5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais**

Tendo em vista que a homologação do Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 30/07/2025, os pagamentos previstos em seu cronograma ainda não foram iniciados.

#### **5.1.1. N/A**

#### **5.1.2. Anexar documentos**

## **6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA**

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

## 7. EVENTOS DO MÊS

### 7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
26/11/2019	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	
04/05/2021	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO.	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V § 1º
20/05/2021	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARA PARTE DO GRUPO ECONÔMICO E 1º EDITAL	ART. 52, § 1º
01/06/2021	AGRAVO DE INSTRUMENTO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PROCESSAMENTO PARA ALGUMAS EMPRESAS DO GRUPO ECONÔMICO	
16/06/2021	ACÓRDÃO DO AGRAVO DEFERINDO A TUTELA RECURSAL E ENGLOBALANDO TODAS AS EMPRESAS REQUERENTES	
	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA LISTA COMPLEMENTAR PÓS ACÓRDÃO	
	PRAZO PARA APRESENTAR DIVERGÊNCIAS E HABILITAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O ADMINISTRADOR JUDICIAL	ART. 7º

	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR A 2ª LISTA DE CREDORES	
	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53
28/11/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 2ª LISTA DE CREDORES CONFECCIONADA PELO ADM. JUDICIAL E AVISO SOBRE RECEBIMENTO DO PRJ.	ART. 7º, PAR. 2º
	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDORES AO JUÍZO (10 DIAS APÓS PUBLICAÇÕES DA 2ª LISTA).	ART. 8º
23/01/2023	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ (30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA 2ª LISTA DE CREDORES OU 30 DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RECEBIMENTO DE PRJ).	ART. 53, PAR ÚNICO E ART. 55, PAR. ÚNICO
30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO.	Art. 58º

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:

ID	DATA	MOVIMENTAÇÃO
203691647	12/05/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
205692236	29/05/2025	PETIÇÃO DA RECUPERANDA REQUERIMENTO O LEVANTAMENTO DE ALVARÁ NO VALOR DE R\$ 242.754,61, PARA MOVIMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS
206374963	05/06/2025	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
206874757	10/06/2025	RMA DE OUTUBRO A DEZEMBRO/2024
207110334	11/06/2025	EMENDA À PETIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PRJ DE ID 190186354
207778704	18/06/2025	MALOTE DIGITAL - 5ª VC CAPITAL-SENTENÇA RESCISÃO CONTRATUAL E REINTEGRAÇÃO DE POSSE



209468113	11/07/2025	DESPACHO - DETERMINAÇÃO DE INTIMAÇÃO DA AJ PARA MANIFESTAR ACERCA DO ID. 207110334
210184800	18/07/2025	MANIFESTAÇÃO DO AJ EM RESPOSTA AO DESPACHO ID 210184800
211417869	30/07/2025	DECISÃO CONCEDENDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL -HOMOLOGAÇÃO DO PLANO

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

#### **8. DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO DE ID. 123645834 (ESTOQUE, VENDAS E DESTINAÇÃO DO RESULTADO)**

No que se refere a determinação contida em decisão sob ID. 123645834, que trata sobre a prestação de informações quanto ao estoque existente, as vendas ocorridas e a destinação do resultado, as Recuperandas cumpriram com a solicitação. Explica-se.

Foi realizado o envio do relatório gerencial que abarca os imóveis contidos no estoque, como apartamentos, sala, lojas e terrenos, bem como o rol de imóveis que tiveram a posse retomada pelas Recuperandas e o acompanhamento de vendas do Grupo Tenório, todos relacionados nos balancetes enviados pelas empresas, como constatado por meio da verificação feita pelo Auxiliar Contábil da Administração Judicial.

Na tabela abaixo estão arrolados os apartamentos, salas e lojas que contemplam o estoque do Grupo Tenório até o dia **31/07/2025**, conforme declaração das empresas, vejamos:





RESUMO DE IMÓVEIS																		
Posição do Estoque de Imóveis até 31/07/2025																		
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel	Edifício	Qtd de Imóveis	Vendas (-) Retomadas (+)												Qtd de Imóveis	
					jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25		
CPF COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	1	Apto	EDIFÍCIO CARMEL PARK	0														0
CPF COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	2	Apto	EDIFÍCIO NATALIA	1														1
DELTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.	3	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "C"	1														1
DTT CONSTRUÇÕES S.A	4	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MALLORCA	1														1
DTT CONSTRUÇÕES S.A	5	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE OLIVEIRAS	0														0
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	6	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE INDAIATUBA	0														0
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	7	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JURUBAIBA	0														0
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	8	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DO PIPA	1														1
GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	9	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE SERENAS	1														1
SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.	10	Apto	CONDOMÍNIO LES JARDIM DES JARDINS DA TORRE "B"	1	-1													0
SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.	11	Loja	RUA DIREITA, Nº 192, SÃO JOSÉ, RECIFE	1														1
SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.	12	Loja	RUA DIREITA, Nº 196, SÃO JOSÉ, RECIFE	1														1
SIFAHY PARTICIPAÇÕES S.A.	13	Casa	RUA JULIETA MIRANDA, Nº 272, CASA 01	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	14	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ONDINA	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15	Apto	EDIFÍCIO ALFREDO MAURICÉIA	7														7
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	16	Apto	EDIFÍCIO BLANKENSE	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	17	Sala	EDIFÍCIO BUSINESS BEACH	6														6
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	18	Apto	EDIFÍCIO FAROL DA BARRA	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	19	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ALGARVE	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	20	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE CALHETAS	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	21	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GAMBÓIA	1	-1													0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	22	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GUARAQUECABA	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	23	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE GURUPI	3														3
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	24	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IBICUI	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	25	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE IMBITUBA	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	26	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITAJUAÇU	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	27	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITACOA	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	28	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE ITALUAS	2														2
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	29	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JARDINS	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	30	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JOAQUINA	0														0
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	31	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE JUNDIAQUARA	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	32	Apto	EDIFÍCIO PRAIA DE MARACAÍPE	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	33	Apto	EDIFÍCIO PRAIA GRAUNA	1														1
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	34	Apto	EDIFÍCIO BAIA DE PARMA	0														0
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	35	Apto	EDIFÍCIO JANDAIA DO CAMBUI	1	-1													0
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.	36	Apto	EDIFÍCIO LIBERTY EXCLUSIVE	3														2
<b>Total</b>				<b>37</b>	<b>-3</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>32</b>

No mesmo sentido, observa-se a relação de terrenos que compõem o estoque das Recuperandas, percebam:



Posição do Estoque de Terrenos em 31/07/2025																	
Terrenos			Posição em 01/01/2025	Vendas (-) Retomadas (+)												Posição em 31/07/2025	
Empresa	Itens	Tipo de Imóvel		Qtd de Imóveis	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Qtd de Imóveis
ADELINO MARTINS DESENVOLVIMENTO	1	Terreno	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	R\$ 5.266.000,00
CONCRET TA LUXEMBURGO DESENVOLVIMENTO	2	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 4.706.000,00
CPF COMERCIO E EMPREENDIMENTOS S/A	3	Terreno	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25	R\$ 14.972.000,00
TENÓRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	4	Terreno	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	R\$ 9.080.000,00
TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A	5	Terreno	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	R\$ 8.191.545,00
<b>Total</b>			<b>42</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>R\$ 42.215.545,00</b>

Em complemento, o Grupo Tenório também informa que para o período em análise, não houve saldos de imóveis que tiveram sua posse retomada pelas empresas, bem como o momento em que isso ocorreu:



POSIÇÃO EM 31 DE JULHO DE 2025 - IMÓVEIS COM A POSSE RETOMADA									
TENÓRIO - RETOMADOS - 2025									
Empresa	Edifício	APTO	Cliente	CPF/CNPJ	Data Venda	Data Do Último Recebimento	Saldo A Receber Informado Em 31.07.2025	Data de Posse	Posse



## 9. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção B da 24ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

## 9. ANEXOS

- a) Checklist da documentação apresentada;
- b) Relatório Fotográfico.

Recife, 24 de outubro de 2025.

### DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**MARCELO PAES BARRETO**

Administrador Judicial  
OAB/PE 27.897

**PAULO ROBERTO DE SOUZA**

Administrador Judicial  
OAB/PE 30.472

**GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA**

Auxiliar Técnico Contábil  
CRC-PE 027.532-0/0

## CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

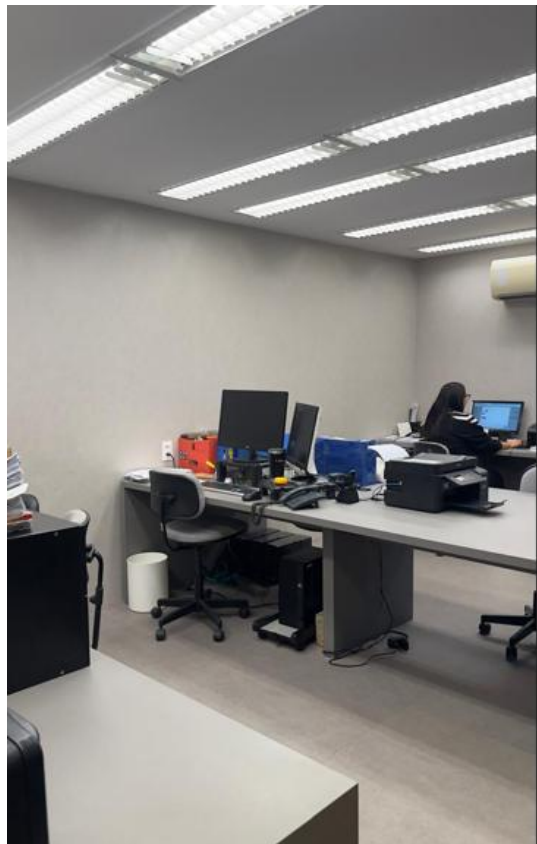
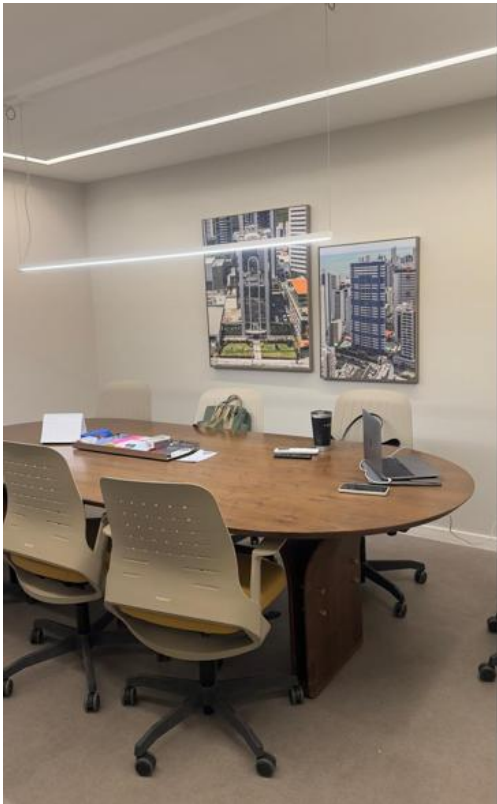
	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (2.2.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (2.2.5.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (2.2.5.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (2.2.5.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.2.5.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (2.2.5.2.1.1.1)	SIM	-
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (2.2.5.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (2.2.5.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (2.2.5.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (2.2.5.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (2.2.5.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (2.2.5.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (2.2.5.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (2.2.5.2.1.9)	SIM	-
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (2.2.5.2.1.11)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
23	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	DECLARAÇÃO
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (2.2.6)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (2.2.6.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (2.2.7) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (2.2.8)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (2.2.10)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (2.2.11) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (2.2.9) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(\*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial

## RELATÓRIO FOTOGRÁFICO – VISITA GRUPO TENÓRIO EM 15/07/2025

- I- Visita ao escritório da empresa localizado na avenida Domingos ferreira, n. 2160 - Empresarial Business Beach.





**II – Visita a obra do empreendimento PRAIA DE GAMELEIRA localizado na Avenida Visconde de Jequitinhonha, N. 793**

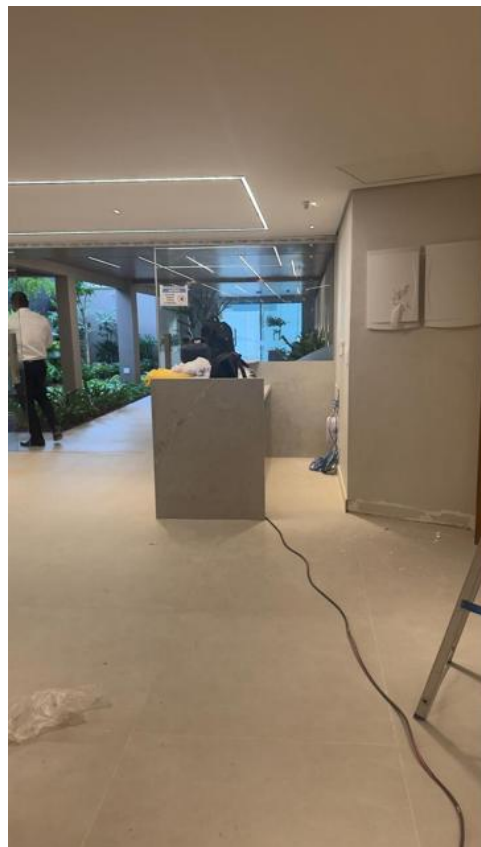
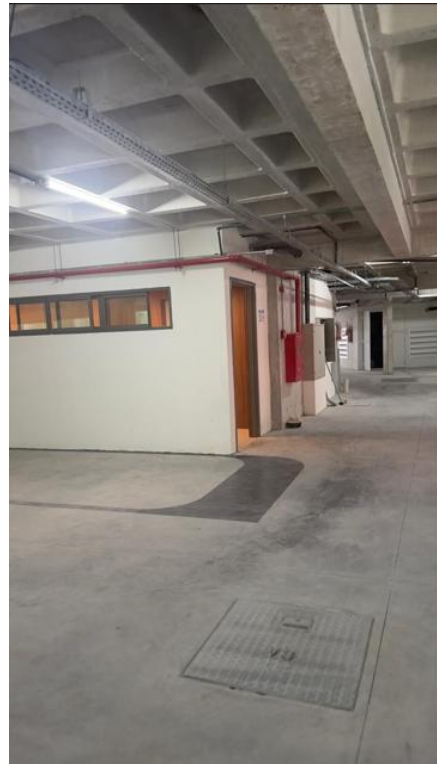
**Previsão de entrega : Agosto/2025**

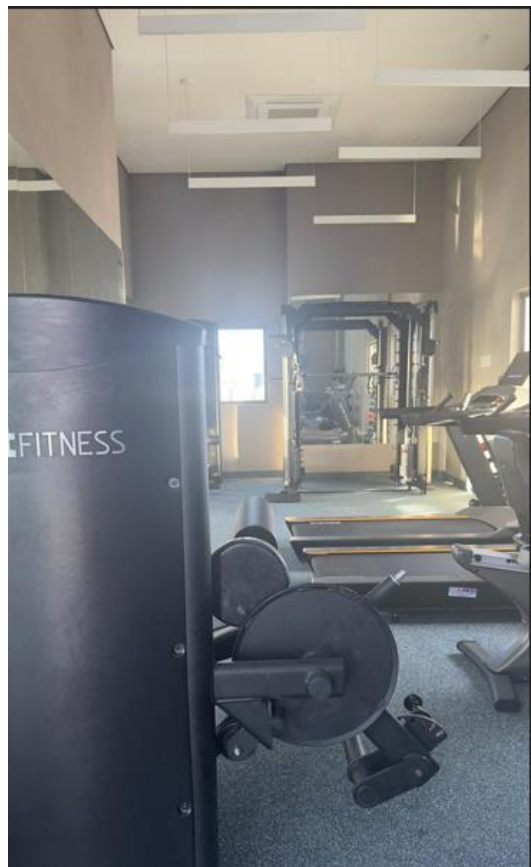
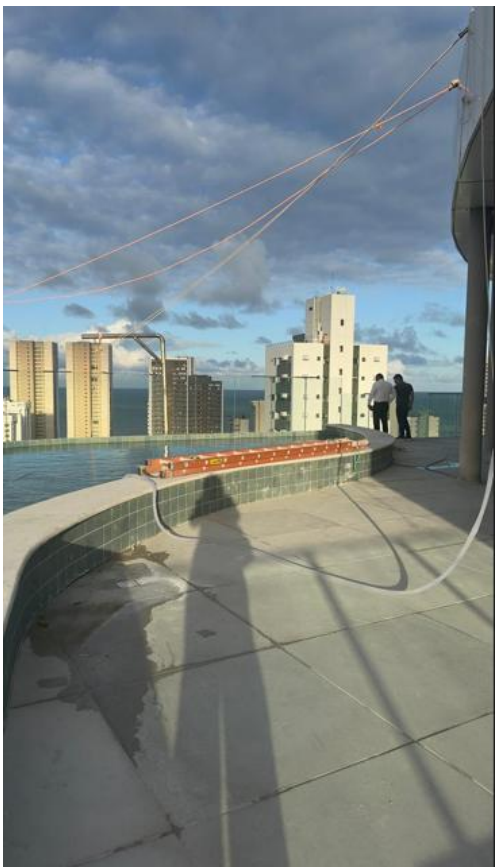
**Fachada:**



**Áreas comuns:**







Este documento foi gerado pelo usuário 031.\*\*\*.\*\*\*-17 em 06/11/2025 11:34:29

Número do documento: 25110611332234100000216246352

<https://pje.cloud.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25110611332234100000216246352>

Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR - 06/11/2025 11:33:22



## STUDIOS





## STUDIO DECORADO





## APARTAMENTO 2 QUARTOS

